



Câmara Municipal de Forquilha

Rua Sigisfredo Back, 355 - Paço Municipal 26 de Abril - Cx. Postal 31 - Centro - CEP 88850-000 - Forquilha - SC
Fone/Fax: (48) 3463-1215 ou 3463-1449 - E-mail: camaraf@terra.com.br - Site: www.camaraforquilha.sc.gov.br

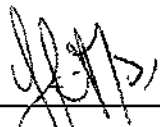
COMISSÃO DE FINANÇAS


PARECER

PROJETO DE LEI PE N° 029/2012

A Comissão acima mencionada, reunida para analisar o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei orçamentária do Exercício de 2013 e dá outras providências," Opina pela sua aprovação.

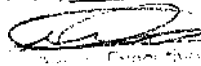
Sala das Comissões em 06 de agosto de 2012





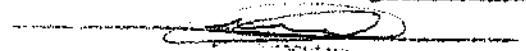
Comissão de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LIDO NA SESSÃO DE 24/09/2012
FORQUILHINA - SC, 24/09/2012



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVADO POR UNANIMIDADE
POR UNANIMIDADE
FORQUILHINA - SC, 24/09/2012



Presidente



Município de **Forquilha**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI PE Nº. 029/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de projeto de Lei onde o Município de Forquilha traça suas diretrizes, objetivos e metas para o ano de 2013, bem como a elaboração do orçamento do exercício de 2013, cumprindo assim, o que dita o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, na forma prevista no artigo 34 da Lei Orgânica de Forquilha.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Forquilha/SC, 27 de julho de 2012.


VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LIDO NA SESSÃO DE 30/07/2012
FORQUILHINHA - SC, 30/07/2012


Diretor Executivo



Município de Forquilha

PROJETO DE LEI PE Nº. 029/2012.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2013, serão elaborados e executados observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;

II - as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2013 extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;

III - a estrutura dos orçamentos da Prefeitura, dos Fundos Municipais e da Fundação Ambiental Municipal;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativa à arrecadação;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 são os identificados no ANEXO I desta Lei, e que conterá ainda os seguintes demonstrativos:

I - Anexo I.1 – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2011;

II - Anexo I.2 – Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no Exercício Posterior;

14



Município de Forquilha

- III - Anexo I.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
- IV - Anexo I.3.1 – Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receita;
- V - Anexo I.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;
- VI - Anexo I.4.1 – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
- VII - Anexo I.5 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
- VIII - Anexo I.6 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
- IX - Anexo I.7 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
- X - Anexo I.8 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- XI - Anexo I.9 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- XII - Anexo I.10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
- XIII - Anexo I.11 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XIV - Anexo I.12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XV - Anexo II. 1 a II.24 – Planilhas das Prioridades e Metas;
- XVI - Anexo III – Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
- XVII - Anexo IV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;
- XVIII - Anexo V – Relatório dos Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;
- XIX - Anexo VI – Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 5º O Município executará como prioridade em despesas as metas e ações delineadas para cada órgão, com as dotações orçamentárias pertinentes, com abrangência aos

W



Município de Forquilha

Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos Municipais e Fundação, instituídos e vinculados às Secretarias, que detalhamos a seguir:

I - Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Discussão e votação dos Projetos de Lei e de Resolução;
- b) Fiscalização das ações do Poder Executivo;
- c) Viabilização do atendimento à população;
- d) Realização de concurso público de acordo com a necessidade;
- e) Apreciação das contas anuais do Município;
- f) Apreciação dos assuntos gerais de interesse do Município.

II - Gabinete do Prefeito:

- a) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
- b) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
- c) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
- d) Administrar e gerenciar o Poder Executivo Municipal adequadamente;
- e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno;
- f) Cumprir e fazer cumprir com a Legislação vigente.

III - Procuradoria Jurídica:

- a) Prestar todo suporte jurídico à Administração Municipal;
- b) Acompanhar todos os processos jurídicos em andamento;
- c) Defender o Município perante o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas;
- d) Prestar apoio técnico às Secretarias em geral.

IV - Secretaria de Governo:

- a) Prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições e, em especial, no atendimento ao público e articulação com as autoridades públicas Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
- c) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
- d) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
- e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno.

V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Prestar contas aos órgãos de fiscalização, dos recursos públicos arrecadados e aplicados;
- b) Gerenciar os recursos humanos;
- c) Gerenciar o patrimônio público;
- d) Recadastramento imobiliário;
- e) Realizar concurso público para preenchimento de vagas;
- f) Gerenciar o sistema de arrecadação;
- g) Conduzir o sistema contábil com transparências;
- h) Realizar a revisão geral do código tributário;
- i) Capacitar os recursos humanos com cursos de aperfeiçoamento;
- j) Celebrar convênios com Estado e União;
- k) Gerenciar a manutenção dos prédios públicos;
- l) Prestar apoio ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais.

VI - Secretaria de Planejamento:

- a) Gerenciar o planejamento público municipal;

ii-



Município de Forquilha

b) Elaborar projetos para viabilizar recursos financeiros através de convênios com outras esferas de governo;

c) Conduzir o processo do planejamento em relação ao orçamento participativo junto às comunidades;

d) Coordenar a elaboração dos projetos de Lei do plano plurianual – PPA, das diretrizes orçamentárias – LDO e orçamento anual – LOA;

e) Prestar apoio ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias Municipais;

f) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor;

g) Regularização fiduciária;

h) Gerenciar o transporte coletivo;

i) Gerenciar a sinalização do trânsito;

j) Administrar o Cemitério.

VII - Secretaria de Educação:

a) Manutenção de centros de educação infantil;

b) Manutenção de creches comunitárias;

c) Formação permanente dos docentes;

d) Aquisição de materiais didáticos;

e) Apoio para implantação de programas educativos;

f) Nutrição equilibrada;

g) Reformas de escolas;

h) Apoio para implantação de programas educacionais;

i) Transporte escolar;

j) Incentivo às hortas escolares;

k) Destinar salas para alfabetização de adultos;

l) Manutenção da Escola de Arte;

m) Dar atenção especial a alunos carentes;

n) Manutenção do Laboratório de Informática Municipal;

o) Construção e ampliação de Escolas;

p) Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas;

q) Suporte pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem;

r) Dar suporte a educação especial;

s) Apoiar o ensino profissionalizante;

t) Incentivar o ensino superior;

u) Manutenção do NAES;

v) Viabilizar o atendimento da biblioteca municipal.

VIII - Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde:

a) Implantar e coordenar programas de saúde familiar;

b) Assistência médica nas unidades de saúde;

c) Reequipar as unidades de saúde;

d) Reequipar os gabinetes odontológicos;

e) Implantar novos grupos de prevenção;

f) Realizar campanhas de prevenção às drogas;

g) Reforma e manutenção das unidades de saúde;

h) Atendimento especializado em saúde pública;

i) Manter sistema de avaliação e controle permanente;

j) Ampliar os serviços de Pronto Atendimento 24 horas;

k) Manter o trabalho desenvolvido pelos agentes comunitários de saúde;

✱



Município de Forquilha

- l) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
- m) Implantar consórcio de saúde;
- n) Assegurar oferta de medicamentos básicos;
- o) Reestruturar vigilância epidemiológica;
- p) Capacitações de profissionais;
- q) Atuação ostensiva na vigilância sanitária.

IX - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Ampliação e melhoramento de canais de irrigação;
- b) Apoiar cooperativa de crédito;
- c) Aquisição de material de conscientização ecológica;
- d) Arborização de ruas e de praças;
- e) Criar programas de atividades ambientais;
- f) Incentivar a preservação de matas nativas;
- g) Incentivar o uso correto do solo sem agentes poluentes;
- h) Incentivar a produção agropecuária e seus derivados;
- i) Incentivar a emissão de notas de produtor;
- j) Criar atividades ambientais;
- k) Produção de mudas de árvores e flores;
- l) Adquirir máquinas para atendimento na agricultura;
- m) Dar incentivo e apoio ao pequeno agricultor;
- n) Manutenção do programa SIM;
- o) Construção da casa do agricultor;
- p) Manutenção do Horto Florestal;

X - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:

- a) Despoluição dos rios Mãe Luzia e Sangão;
- b) Revestir áreas degradadas pela pirita;
- c) Manter o sistema de saneamento básico;
- d) Redes coletoras e de tratamento esgoto sanitário;
- e) Urbanização de novas áreas;
- f) Reurbanização das áreas existentes;
- g) Fiscalização do aterro sanitário;
- h) Implantação e fiscalização no cumprimento da Lei de Plano Diretor;
- i) Manutenção de todo o sistema viário do Município;
- j) Fazer obras e manutenção dos prédios públicos;
- k) Pavimentação de vias públicas.

XI - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

- a) Manutenção e funcionamento da Casa da Cultura e Museu;
- b) Manutenção e funcionamento da biblioteca municipal;
- c) Divulgação dos locais históricos e culturais do Município;
- d) Manutenção, funcionamento e revitalização do Parque Ecológico Municipal;
- e) Promover campeonatos Municipais;
- f) Incentivar o esporte amador e estudantil;
- g) Promover a prática de esportes polivalentes, futebol de campo, futebol suíço e futebol de salão;
- h) Incentivar e apoiar as entidades esportivas;
- i) Incentivar e apoiar entidades culturais, grupos de dança, corais, teatro e outros;
- j) Organizar, promover e incentivar toda prática de esportes;

H



Município de Forquilha

k) Promover e organizar a Festa Municipal do Colono e da Emancipação, Festa das Origens e demais eventos;

l) Divulgar e promover o turismo local;

m) Resgatar a história e a cultura do Município;

n) Incentivar e apoiar a instalação de pousadas, hotéis e assemelhados.

XII - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico:

a) Executar, incentivar e promover a implantação de núcleos habitacionais para construção de casas populares;

b) Favorecer a população de baixa renda na aquisição de casas populares;

c) Incentivar na qualificação de mão de obra;

d) Controlar e combater a sonegação fiscal;

e) Formar parcerias com CDL, sindicatos e outras entidades de classes organizadas;

f) Promover campanhas para compras no comércio do Município, objetivando incrementar o movimento econômico local;

g) Revisar e atualizar a legislação que trata de incentivos e benefícios econômicos e fiscais as novas empresas no Município;

h) Acompanhar e fiscalizar as declarações das empresas relativas ao movimento econômico do Município.

i) Acompanhar o funcionamento dos Núcleos Industriais;

j) Ampliar os parques industriais.

XIII - Secretaria de Ação Social / FIA:

a) Campanhas de prevenção às drogas;

b) Assistência ao aluno carente, com materiais didáticos escolar, transporte, alimentação;

c) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;

d) Assistência alimentação (cesta básica) para população carente;

e) Desenvolver ações sociais;

f) Capacitações de profissionais;

g) Melhorias Sanitárias;

h) Projetos Sociais;

i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelas entidades de assistência social, em especial a Associação de Clubes de Mães e dos Grupos de Terceira Idade;

j) Apoiar as atividades e projetos desenvolvidos pelos Conselhos Municipais e Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

k) Prestar apoio financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

XIV - Fundação Ambiental Municipal:

a) Implantar, fiscalizar e administrar as Unidades de Conservação e áreas protegidas do município e outros bens de interesse ambiental;

b) Colaborar tecnicamente com os respectivos proprietários na conservação de áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos;

c) Controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação dos solos, incluindo monitoramento da balneabilidade das águas;



Município de Forquilha

d) Colaborar na proteção dos animais selvagens e domésticos e no disciplinamento e fiscalização de qualquer atividade de pesca, caça e atividades aquáticas de potencial poluidor no Município;

e) Propor normas ambientais destinadas a disciplinar as atividades dos setores produtivos que operem no Município;

f) Estimular a implantação e normatizar às atividades relacionadas ao turismo ecológico no Município;

g) Contribuir na definição das políticas de limpeza urbana em relação à coleta, reciclagem e disposição do lixo;

h) Promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente;

i) Operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;

j) Executar projetos específicos de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente, incentivando a criação e absorção de tecnologias compatíveis com a sustentabilidade ambiental;

k) Manutenção do Centro de Triagem;

l) Fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente, aplicando as penalidades previstas em Lei;

m) assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;

n) analisar e aprovar os projetos hidrosanitários encaminhados à Prefeitura Municipal de Forquilha;

o) licenciar as atividades potencialmente poluidoras no âmbito do município;

p) fazer cumprir a Lei Ambiental;

q) Incentivar a reciclagem do lixo.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - *programa*: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - *ação*: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - *atividade*: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - *projeto*: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - *operação especial*: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - *unidade orçamentária*: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

4



Município de Forquilha

VII - *receita ordinária*: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - *execução física*: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - *execução orçamentária*: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - *execução financeira*: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.

XI - *receita vinculada*: aquelas previstas para ingressarem através de convênios/contratos, destinados a um fim específico contido no objeto.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 303/2005.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos Municipais e Fundação, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº. 163/2001, STN nº 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº. 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);

V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

11



Município de Forquilha

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2013. (Art. 5º, III);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2013. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2013. (Art. 8º e 50 I da LRF).

§ 1º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo Municipal com orçamento e contabilidade próprio.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal.

§ 4º O orçamento dos Fundos Municipais e Fundação descentralizados por força legal, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 5º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigidos sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar ao orçamento geral da Prefeitura, apresentado em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

4



Município de Forquilha

Art. 9º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentário conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e as fixações das despesas.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11. Os Orçamentos para o exercício de 2013 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Fundação Municipais. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 12. Os Fundos Municipais e Fundação terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais e Fundação deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 14. Se a receita estimada para 2013, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF).

14



Município de Forquilha

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 18. Os orçamentos para o exercício de 2013 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas

14



Município de Forquilha

bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

Art. 22. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2013, constantes do ANEXO I.11 desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 24. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 fazem parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

#



Município de Forquilha

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - ANEXO V, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº. 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 28. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 e constantes desta Lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 31. Os programas priorizados por esta Lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas - ANEXO VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2013, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

Art. 32. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de

17



Município de Forquilha

programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 34. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta Lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2013 ou em créditos adicionais.

Art. 37. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 38. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;

H



Município de Forquilha

- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Forquilha, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 42. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção também no prazo da Lei Orgânica e que não poderá passar do exercício de 2012.

H



Município de Forquilha

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei própria, poderá conceder incentivo e benefícios econômico-fiscais a empresas para a instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais entre outras, a geração de emprego e renda, bem como, de incremento de aumento de retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 45. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município ou não, durante o exercício de 2013.

Art. 47. As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos durante o exercício de 2013.

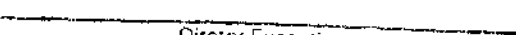
Forquilha/SC, 27 de julho de 2012.


VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEIDA NA SESSÃO DE 30/07/2012
FORQUILHINA - SC, 30/07/2012


Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVADO EM SESSÃO
POR: UNANIMIDADE
FORQUILHINA - SC, 24/09/2012


Diretor Executivo

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
Consolidado

ANEXO I - METAS FISCAIS

Especificação	Metas para 2013	
	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	70.675.000,00	61.487.250,00
Receita não Financeira (I)	3.460.000,00	3.010.200,00
Despesa Total	70.675.000,00	61.487.250,00
Despesa não Financeira (II)	(560.000,00)	(487.200,00)
Resultado Primário (I - II)	(2.900.000,00)	(2.523.000,00)
Resultado Nominal	(110.450,29)	(96.091,75)
Dívida Pública Consolidada	3.155.761,51	2.745.512,51
Dívida Consolidada Líquida	(960.067,90)	(835.259,07)

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
 Consolidado

Anexo I.1 - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Especificação	METAS PREVISTAS 2011	METAS REALIZADAS 2011	VARIÇÃO	
			VALOR	%
Receita Total	46.130.000,00	45.610.325,06	519.674,94	0,01
Receita não Financeira (I)	1.150.000,00	1.893.950,62	(743.950,62)	(0,39)
Despesa Total	46.130.000,00	44.491.938,97	1.638.061,03	0,04
Despesa não Financeira (II)	(450.000,00)	450.697,94	(900.697,94)	(2,00)
Resultado Primário (I - II)	(700.000,00)	(2.114.919,04)	1.414.919,04	(0,67)
Resultado Nominal	(164.261,01)	347.887,15	(512.148,16)	(1,47)
Dívida Pública Consolidada	2.374.056,23	1.692.998,50	681.057,73	0,40
Dívida Consolidada Líquida	(1.427.807,26)	(2.844.260,00)	1.416.452,74	(0,50)

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
 Consolidado

Anexo I.2 - Metas Fiscais Atuais Comparada com a Fixada no Exercício Posterior

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES		
	2012	%	2013
Receita Total	56.550.000,00	24,98	70.675.000,00
Receita não Financeira (I)	4.328.000,00	(20,06)	3.460.000,00
Despesa Total	56.550.000,00	24,98	70.675.000,00
Despesa não Financeira (II)	(1.510.000,00)	(62,91)	(560.000,00)
Resultado Primário (I - II)	(3.818.000,00)	(24,04)	(2.900.000,00)
Resultado Nominal	(345.407,76)	(68,02)	(110.450,29)
Dívida Pública Consolidada	2.115.764,83	49,15	3.155.761,51
Dívida Consolidada Líquida	3.002.390,57	(131,98)	(960.067,90)

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES		
	2012	%	2013
Receita Total	49.198.500,00	24,98	61.487.250,00
Receita não Financeira (I)	3.765.360,00	(20,06)	3.010.200,00
Despesa Total	49.198.500,00	24,98	61.487.250,00
Despesa não Financeira (II)	(1.313.700,00)	(62,91)	(487.200,00)
Resultado Primário (I - II)	(3.321.660,00)	(24,04)	(2.523.000,00)
Resultado Nominal	(300.504,75)	(68,02)	(96.091,75)
Dívida Pública Consolidada	1.840.715,40	49,15	2.745.512,51
Dívida Consolidada Líquida	2.612.079,80	(131,98)	(835.259,07)

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CODIGO	CODIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2013
		PREFEITURA MUNICIPAL	
100000000000		RECEITAS CORRENTES	59.890.000,00
110000000000		RECEITA TRIBUTÁRIA	5.280.000,00
111000000000		IMPOSTOS	3.650.000,00
111200000000		Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.950.000,00
111202000000		Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	950.000,00
111202010000	0.1.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 60%	570.000,00
111202020000	0.1.01	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 25%	237.500,00
111202030000	0.1.02	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 15%	142.500,00
111204000000		Imp. s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00
111204010000		IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	600.000,00
111204010100	0.1.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60%	500.000,00
111204010200	0.1.01	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25%	82.500,00
111204010300	0.1.02	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15%	37.500,00
111208000000		Imp. s/ Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir.	400.000,00
111208010000	0.1.00	Imp. s/ Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir. - 60%	240.000,00
111208020000	0.1.01	Imp. s/ Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir. - 25%	100.000,00
111208030000	0.1.02	Imp. s/ Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir. - 15%	60.000,00
111300000000		Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.700.000,00
111305000000		Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.700.000,00
111305010000	0.1.00	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - 60%	1.020.000,00
111305020000	0.1.01	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - 25%	425.000,00
111305030000	0.1.02	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - 15%	255.000,00
112000000000		TAXAS	1.530.000,00
112100000000		Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia	900.000,00
112130000000	0.1.00	Taxa de Autorização Funcionamento de Transporte	50.000,00
112199000000	0.1.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	850.000,00
112200000000		Taxas Pela Prestação de Serviços	630.000,00
112228000000	0.1.00	Taxa de Cemitério	30.000,00
112280000000	0.1.00	Taxa de Limpeza Pública/Coleta de Lixo	550.000,00
112299000000	0.1.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	50.000,00
113000000000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00
113004000000	0.1.00	Contrib. p/ Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00
120000000000		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	850.000,00
123000000000		CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	850.000,00
123000000000	0.1.17	Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00
130000000000		RECEITA PATRIMONIAL	445.000,00
132000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	445.000,00
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	275.000,00
132501000000		Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	275.000,00
132501020000	0.1.13	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	50.000,00
132501030000	0.1.07	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00
132501040000	0.1.09	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE	10.000,00
132501050000	0.1.10	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE	10.000,00
132501060000	0.1.17	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - COSIP	10.000,00
132501070000	0.1.16	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	10.000,00
132501080000	0.1.21	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - FIA	5.000,00
132501090000	0.1.25	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	10.000,00
132501100000	0.1.92	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
132501110000	0.1.94	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEDERAL	100.000,00
132501120000	0.1.95	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - ESTADUAL	50.000,00
132502000000		Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	170.000,00
132502990000	0.1.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	170.000,00
160000000000		RECEITAS DE SERVIÇOS	220.000,00
160013000000		Serviços Administrativos	200.000,00
160013030000	0.1.00	Serviços Especiais PMB-Bombeiro - FUNREBOM	200.000,00
160099000000	0.1.00	Outros Serviços	20.000,00
170000000000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.440.000,00
172000000000		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.385.000,00
172100000000		Transferências da União	24.885.000,00
172101000000		Participações na Receita da União	12.510.000,00
172101020000		Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	12.500.000,00
172101020100	0.1.00	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios - 60%	8.020.000,00
172101020200	0.1.01	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios - 25%	1.565.000,00
172101020300	0.1.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios - 15%	2.885.000,00
172101050000		Cota-Parte do Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	10.000,00
172101050100	0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural - 60%	6.000,00
172101050200	0.1.01	Cota-Parte do Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural - 25%	2.500,00
172101050300	0.1.02	Cota-Parte do Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural - 15%	1.500,00
172109000000		Outras Transferências da União	10.925.000,00
172138000000		Transferência Financeira ICMS - Desoneração - L. C. N. 87/96	90.000,00
172138010000	0.1.00	Transferência Financeira ICMS - Desoneração - L. C. N. 87/96 - 60%	54.000,00
172138020000	0.1.01	Transferência Financeira ICMS - Desoneração - L. C. N. 87/96 - 25%	22.500,00
172138030000	0.1.02	Transferência Financeira ICMS - Desoneração - L. C. N. 87/96 - 15%	13.500,00
172199000000	0.1.00	Demais Transf. da União	10.835.000,00
172134000000		Transf. de Recursos do Fundo Nac. As. Social - FNAS	350.000,00
172134020000	0.1.25	Programa Bolsa Família - IGD	25.000,00
172134030000	0.1.25	Programa do CRAS	120.000,00
172134040000	0.1.25	Programa do CREAS	100.000,00
172134050000	0.1.25	Programa Pró-Jovem	40.000,00
172134060000	0.1.25	Programa IGD SUAS	15.000,00
172134990000	0.1.25	Outras Transferências do FNAS	50.000,00
172135000000		Transf. De Recursos do Fundo Nac. Des. Educação - FNDE	1.130.000,00

Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CÓDIGO	CÓDIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
			2013
172135010000	0.1.07	Transferência do Salário-Educação	750.000,00
172135030000	0.1.09	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	250.000,00
172135040000	0.1.10	Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE	100.000,00
172200000000		Transferências dos Estados	17.500.000,00
172201000000		Participação na Receita dos Estados	17.500.000,00
172201010000		Cota-Parte do ICMS	15.500.000,00
172201010100	0.1.00	Cota-Parte do ICMS - 60%	9.375.000,00
172201010200	0.1.01	Cota-Parte do ICMS - 25%	1.350.000,00
172201010300	0.1.02	Cota-Parte do ICMS - 15%	4.775.000,00
172201020000		Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00
172201020100	0.1.00	Cota-Parte do IPVA - 60%	960.000,00
172201020200	0.1.01	Cota-Parte do IPVA - 25%	400.000,00
172201020300	0.1.02	Cota-Parte do IPVA - 15%	240.000,00
172201040000		Cota-Parte do IPI sobre Exportação	300.000,00
172201040100	0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 60%	180.000,00
172201040200	0.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25%	75.000,00
172201040300	0.1.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 15%	45.000,00
172213000000	0.1.16	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom Econômico	100.000,00
172400000000		Transferências Multigovernamentais	8.000.000,00
172401000000		Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00
172401010000	0.1.12	FUNDEB-Remuneração dos Profissionais do Magistério-Mínimo 60%	5.200.000,00
172401020000	0.1.13	FUNDEB-Transferências de Recursos-Máximo 40%	2.800.000,00
173000000000	0.1.00	Transferências de Instituições Privadas	270.000,00
173099000000	0.1.21	Outras Transferências ao FIA	45.000,00
174000000000		Transferências de Convênios	740.000,00
174000000000		Transf. de Conv.dos Estados Distr.Fed.e suas Entidades	740.000,00
176202000000		Transf. de Conv.dos Estados Destin.Programas de Educação	610.000,00
176202010000	0.1.11	Convênio Transporte Escolar - Estado	610.000,00
176203000000	0.1.00	Convênio SSP - Trânsito	130.000,00
190000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.653.000,00
191000000000		Multas e Juros de Mora	235.000,00
191000000000		Multas e Juros de Mora	235.000,00
191900000000		Multas de Outras Origens	235.000,00
191999000000		Outras Multas	235.000,00
191999010000	0.1.00	Multa/Juros sobre Impostos	170.000,00
191999020000	0.1.00	Multa/Juros sobre Taxas	40.000,00
191999030000	0.1.00	Multa/Juros sobre Contribuição de Melhorias	20.000,00
191999040000	0.1.00	Multa/Juros sobre Outros Tributos	5.000,00
192000000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	310.000,00
192100000000		INDENIZAÇÕES	10.000,00
192199000000	0.1.00	Outras Indenizações	10.000,00
192200000000		RESTITUIÇÕES	300.000,00
192299000000	0.1.00	Outras Restituições	300.000,00
193000000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	515.000,00
193100000000		Receita da Dívida Ativa Tributária	350.000,00
193111000000		Receita da Dívida Ativa do IPTU	220.000,00
193111010000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - 60%	132.000,00
193111020000	0.1.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU - 25%	55.000,00
193111030000	0.1.02	Receita da Dívida Ativa do IPTU - 15%	33.000,00
193113000000		Receita da Dívida Ativa do ISS	80.000,00
193113010000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - 60%	48.000,00
193113020000	0.1.01	Receita da Dívida Ativa do ISS - 25%	20.000,00
193113030000	0.1.02	Receita da Dívida Ativa do ISS - 15%	12.000,00
193198000000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa das Contrib.de Melhorias	50.000,00
193199000000		Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	150.000,00
193199010000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	150.000,00
193200000000		Receita da Dívida Ativa Não Tributária	15.000,00
193299000000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	15.000,00
199000000000		RECEITAS DIVERSAS	595.000,00
199000000000	0.1.00	Demais Receitas para Desenvolvimento do Desporto	10.000,00
199099000000		Outras Receitas	585.000,00
199099010000	0.1.00	Receitas Programa Social Habitação - PSH	35.000,00
199099020000	0.1.00	Outras Receitas Diversas	500.000,00
199099030000	0.1.00	Receita de Eventos Municipais	50.000,00
200000000000		RECEITAS DE CAPITAL	5.080.000,00
210000000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00
211000000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	250.000,00
211900000000	0.1.05	Outras Operações de Crédito Internas	250.000,00
220000000000		ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00
221000000000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00
221909000000	0.1.92	Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00
222000000000		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00
222900000000	0.1.92	Alienação de Outros Bens Imóveis	10.000,00
240000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.770.000,00
247000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.770.000,00
247100000000		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.515.000,00
247192000000	0.1.94	Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	110.000,00
247199000000	0.1.94	Outras Transferências de Convênio da União	4.405.000,00
247200000000		Transferências de Convênios dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00
247202000000	0.1.95	Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	20.000,00
247209000000	0.1.95	Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	25.000,00
247299000000	0.1.95	Outras Transferências de Convênio dos Estados	210.000,00
900000000000		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(6.000.000,00)

CÓDIGO	CÓDIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO
			2013
972101000000		Dedução Receita para Formação do FUNDEB - Transferência da União	(2.520.000,00)
972101020000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	(2.500.000,00)
972101050000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(2.000,00)
970109010000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - LC n. 87/96	(18.000,00)
972201000000		Dedução Receita para Formação do FUNDEB - Transferência do Estados	(3.480.000,00)
972201010000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	(3.100.000,00)
972201020000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(320.000,00)
972201040000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exp.	(60.000,00)
		SOMA	58.970.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
	0.1.02	Transf. Financ. Concedidas p/ o Fundo Municipal de Saúde (-)	8.500.000,00
	0.1.00	Transf. Financ. Concedidas p/ o Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (-)	200.000,00
	0.1.00	Transf. Financ. Concedidas p/ a Fundação Municipal Ambiental (-)	250.000,00
	0.1.00	Transf. Financ. Concedidas p/ a Câmara Municipal de Vereadores (-)	2.150.000,00
		SUB-TOTAL	11.100.000,00
		TOTAL	47.870.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		RECEITAS CORRENTES	4.295.000,00
130000000000		RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00
132000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	80.000,00
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	80.000,00
132501000000		Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	75.000,00
132501030000	0.2.06	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FM Saúde	45.000,00
132501040000	0.2.94	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FEDERAL	20.000,00
132501050000	0.2.95	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-ESTADUAL	10.000,00
132502000000		Remun. De Outros Dep. De Rec. não Vinc.	5.000,00
132502990000	0.2.00	Remun. De Outros Dep. De Rec. não Vinc.	5.000,00
170000000000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.195.000,00
172000000000		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.195.000,00
172133000000		Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	3.195.000,00
172133010000	0.2.06	Programa de Atenção Básica - PAB	600.000,00
172133020000	0.2.06	Programa de Agentes Comunitários Saúde - PACS	570.000,00
172133030000	0.2.06	Programa de Saúde da Família - PSF	820.000,00
172133040000	0.2.06	Programa Farmácia Básica	150.000,00
172133060000	0.2.06	Programa Vigilância Sanitária	70.000,00
172133070000	0.2.06	Programa Vigilância Epidemiológica	40.000,00
172133080000	0.2.06	Programa de Saúde Bucal	250.000,00
172133090000	0.2.06	Programa Prevenção a Violência	40.000,00
172133100000	0.2.06	Programa NASF	280.000,00
172133110000	0.2.06	Programa SAMU	200.000,00
172133120000	0.2.06	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA	180.000,00
172133990000	0.2.06	Outras Transferências do SUS	20.000,00
172233000000		Transf. De Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.000.000,00
172233010000	0.2.06	Assistência Farmacêutica Básica	150.000,00
172233020000	0.2.06	Programa Co-Financiamento	250.000,00
172233050000	0.2.06	Programa Saúde Mental - CAPS	330.000,00
172233030000	0.2.06	Programa do MAC	250.000,00
172233990000	0.2.06	Outras Transferências do Estado	20.000,00
190000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
192000000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
192100000000		INDENIZAÇÕES	1.000,00
192199000000	0.2.00	Outras indenizações	1.000,00
192200000000		RESTITUIÇÕES	1.000,00
192299000000	0.2.00	Outras Restituições	1.000,00
199000000000		RECEITAS DIVERSAS	18.000,00
199099000000		Outras Receitas	18.000,00
199099020000	0.2.00	Outras Receitas Diversas	18.000,00
200000000000		RECEITAS DE CAPITAL	175.000,00
220000000000		ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00
221000000000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00
221900000000	0.2.92	Alienação de Outros Bens Móveis	5.000,00
240000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00
247000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	170.000,00
247100000000		Transferências Convênios da União e de suas Entidades	80.000,00
247199000000	0.2.94	Outras Transferências de Convênio da União	60.000,00
247200000000		Transf. de Convênios dos Estados, Distritos Federal e suas Entidades	110.000,00
247299000000	0.2.95	Outras Transferências de Convênio dos Estados	110.000,00
		SOMA	4.470.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.500.000,00
	0.1.02	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	8.500.000,00
		TOTAL	12.970.000,00

Anexo 1.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CÓDIGO	CÓDIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2013
		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
			1.455.000,00
100000000000		RECEITAS CORRENTES	15.000,00
130000000000		RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00
132000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00
132501000000		Remun.de Depósitos de Recursos Vinculados	5.000,00
132501010000	0.2.94	Remun.de Depósitos de Recursos Vinculados - FEDERAL	5.000,00
132501020000	0.2.95	Remun.de Depósitos de Recursos Vinculados - ESTADUAL	5.000,00
132502000000		Remun.de Depósitos de Recursos não Vinculados	5.000,00
132502990000	0.2.00	Remun.de Depósitos de Recursos não Vinculados	30.000,00
140000000000		RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00
149000000000	0.2.00	Outras Receitas Agropecuárias	1.405.000,00
170000000000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.405.000,00
172000000000		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.405.000,00
172100000000		Transferências da União	1.400.000,00
172122000000		Transferência de Compensação Financeira pela Exploração Rec. Naturais	1.400.000,00
172122200000	0.2.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEFEM	1.400.000,00
172200000000		Transferências do Estado	5.000,00
172201000000		Participação na Receita do Estado	5.000,00
172201990000	0.2.95	Outras Receitas Convênios do Estado	5.000,00
190000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
191000000000		Multas e Juros de Mora	2.000,00
191000000000		Multas e Juros de Mora	2.000,00
1900000000		Multas e de Outras Origens	2.000,00
1990000000		Outras Multas	2.000,00
191999010000	0.2.00	Multas e Juros de Impostos	1.000,00
191999020000	0.2.90	Multas e Juros de Outros Tributos	1.000,00
192000000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
192100000000		INDENIZAÇÕES	1.000,00
192199000000	0.2.00	Outras Indenizações	1.000,00
193000000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	500,00
193100000000		Receita da Dívida Ativa Tributária	500,00
193199000000	0.2.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00
193200000000		Receita da Dívida Ativa não Tributária	500,00
193299000000	0.2.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	500,00
199000000000		RECEITAS DIVERSAS	1.000,00
199099000000		Outras Receitas	1.000,00
199099020000	0.2.00	Outras Receitas Diversas	1.000,00
			25.000,00
200000000000		RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00
240000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.000,00
247000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00
247100000000		Transferências Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00
247199000000	0.2.94	Outras Transferências de Convênios da União	15.000,00
247200000000		Transf.de Convênios dos Estados, Distritos Federal e suas Entidades	10.000,00
247299000000	0.2.95	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00
			1.480.000,00
		SOMA	1.480.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	200.000,00
	0.1.00	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	200.000,00
		TOTAL	1.680.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA - FORQUILHINHA-REV	
			3.400.000,00
100000000000		RECEITAS CORRENTES	895.000,00
120000000000		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	895.000,00
121000000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	895.000,00
121029000000		Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	895.000,00
121029070000	0.2.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil/RPPS/SMPS	895.000,00
130000000000		RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00
132000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.500.000,00
132800000000		Remun dos Investimentos do RPPS	2.500.000,00
132810000000	0.2.00	Remun. Dos Investimentos em Renda Fixa	2.500.000,00
190000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
192000000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
192100000000		INDENIZAÇÕES	1.000,00
192199000000	0.2.00	Outras Indenizações	1.000,00
199000000000		RECEITAS DIVERSAS	4.000,00
199099000000		Outras Receitas	4.000,00
199099020000	0.2.00	Outras Receitas Diversas	4.000,00
700000000000		RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.700.000,00
720000000000		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.700.000,00
721029000000		Contribuição Previdenciária do Regime Próprio - Intra-Orçamentária	1.700.000,00
721029010000	0.2.00	Contribuição Patronal RPPS/SMPS	1.700.000,00
			5.100.000,00
		SOMA	5.100.000,00
		TOTAL	5.100.000,00

Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CODIGO	CODIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2013
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA	
100000000000		RECEITAS CORRENTES	485.000,00
120000000000		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00
121000000000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	380.000,00
121029000000		Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	380.000,00
121049000000	0.2.00	Contribuição Assistência Médica Servidores/RPPS/SMAS	380.000,00
130000000000		RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00
132000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00
132501000000	0.2.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	100.000,00
190000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
191000000000		Multas e Juros de Mora	500,00
191090000000		Multas e Juros de Mora	500,00
191900000000		Multas de Outras Origens	500,00
191999000000	0.2.00	Outras Multas	500,00
192000000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
192100000000		INDENIZAÇÕES	500,00
192199000000	0.2.00	Outras Indenizações	500,00
199000000000		RECEITAS DIVERSAS	4.000,00
199099000000		Outras Receitas	4.000,00
199099020000	0.2.00	Outras Receitas Diversas	4.000,00
700000000000		RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	95.000,00
720000000000		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	95.000,00
729000000000		Contribuição Previdenciária do Regime Próprio - Intra-Orçamentária	95.000,00
721029070000	0.2.00	Contribuição Patronal RPPS/SMAS	95.000,00
		SOMA	580.000,00
		TOTAL	580.000,00
		FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHINHA	
100000000000		RECEITAS CORRENTES	75.000,00
110000000000		RECEITA TRIBUTÁRIA	65.000,00
112000000000		TAXAS	65.000,00
112100000000		Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia	65.000,00
112121000000		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	65.000,00
112130000000	0.2.00	Taxa de Controle/Fiscalização Ambiental Munic. - TCFAM	10.000,00
112199000000	0.2.00	Taxa de Licenciamento Ambiental - TLAM	50.000,00
111305000000	0.2.00	Receita de Autorizações Ambientais	5.000,00
130000000000		RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
132000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00
132501000000	0.2.00	Rec.de Remun. de Outros Dep Banc. Rec. Vinc	2.500,00
132502000000	0.2.00	Remun. De Outros Dep De Rec não Vinc.	2.500,00
190000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
199000000000		RECEITAS DIVERSAS	5.000,00
199099000000		Outras Receitas	5.000,00
199099020000	0.2.00	Outras Receitas Diversas	5.000,00
		SOMA	75.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	250.000,00
	0.1.00	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	250.000,00
		TOTAL	325.000,00
		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.150.000,00
	0.1.00	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	2.150.000,00
		TOTAL	2.150.000,00
		TOTAL GERAL	70.675.000,00

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

Anexo I.3.1 - Memória e Metodologia de Cálculo das
Principais Fontes de Receita

1 - Receita Tributária

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2008(*)	2.278.475,91	
2009 (*)	2.441.259,28	7,14
2010 (*)	2.978.471,81	22,01
2011 (*)	3.686.690,74	23,78
2012 (**)	4.371.000,00	18,56
2013 (**)	5.345.000,00	22,28

(*) Arrecadada (**) Projetada

2 - Fundo de Participação dos Municípios

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2008(*)	7.937.189,75	
2009 (*)	7.660.742,89	(3,48)
2010 (*)	7.854.413,34	2,53
2011 (*)	9.984.649,30	27,12
2012 (**)	11.500.000,00	15,18
2013 (**)	12.500.000,00	8,70

(*) Arrecadada (**) Projetada

3 - Transferências de Recursos do SUS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2008(*)	1.655.185,43	
2009 (*)	1.932.531,82	16,76
2010 (*)	2.137.213,26	10,59
2011 (*)	2.687.723,90	25,76
2012 (**)	4.195.000,00	56,08
2013 (**)	4.195.000,00	0,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

4 - Cota-Parte do ICMS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2008(*)	9.319.662,13	
2009 (*)	9.686.603,40	3,94
2010 (*)	12.642.970,66	30,52
2011 (*)	14.548.147,96	15,07
2012 (**)	15.500.000,00	6,54
2013 (**)	15.500.000,00	0,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Anexo 1.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa

CÓDIGO	PROGRAMA	CÓDIGO DR	EXERCÍCIO
			2013
	PREFEITURA MUNICIPAL		
0 002	Gestão Administrativa Superior		1.780.000,00
		0.1.00	1.780.000,00
0 003	Administração Geral e Finanças		5.245.000,00
		0.1.00	5.245.000,00
0 004	Aeroporto Regional Diomício Freitas		10.000,00
		0.1.00	10.000,00
0 005	Educação Infantil		1.310.000,00
		0.1.01	770.000,00
		0.1.13	430.000,00
		0.1.94	100.000,00
		0.1.95	10.000,00
0 006	Ensino Fundamental		12.955.000,00
		0.1.01	3.575.000,00
		0.1.07	760.000,00
		0.1.09	260.000,00
		0.1.10	110.000,00
		0.1.11	610.000,00
		0.1.12	5.200.000,00
		0.1.13	2.420.000,00
		0.1.94	10.000,00
		0.1.95	10.000,00
0.007	Ensino Profissionalizante e Superior		140.000,00
		0.1.00	140.000,00
0 008	Escola Arte no Parque		15.000,00
		0.1.00	15.000,00
0 009	Educação Especial		325.000,00
		0.1.00	320.000,00
		0.1.94	5.000,00
0.010	Centros de Integração Comunitária		600.000,00
		0.1.00	600.000,00
		0.1.94	0,00
		0.1.95	0,00
0.011	Esporte é Vida		815.000,00
		0.1.00	735.000,00
		0.1.94	15.000,00
		0.1.95	15.000,00
0 013	Assistência Social Geral		1.555.000,00
		0.1.00	1.150.000,00
		0.1.25	330.000,00
		0.1.94	10.000,00
		0.1.95	35.000,00
0.014	Desenvolvimento Rural		790.000,00
		0.1.00	780.000,00
		0.1.94	5.000,00
		0.1.95	5.000,00
0 015	Recuperação do Meio Ambiente		710.000,00
		0.1.00	300.000,00
		0.1.94	400.000,00
		0.1.95	10.000,00
0 016	Desenvolvimento Urbano		15.800.000,00
		0.1.00	10.180.000,00
		0.1.01	280.000,00
		0.1.92	70.000,00
		0.1.95	110.000,00
		0.1.94	4.040.000,00
		0.1.95	150.000,00
0 017	Edificações Públicas		1.720.000,00
		0.1.00	820.000,00
		0.1.17	660.000,00
		0.1.94	20.000,00
		0.1.95	220.000,00
0 018	Desenvolvimento Econômico		350.000,00
		0.1.00	350.000,00

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Anexo I.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa

CÓDIGO	PROGRAMA	CÓDIGO DR	EXERCÍCIO
			2013
0 019	Desenvolvimento Turístico e Cultura		1.745.000,00
		0.1.00	1.585.000,00
		0.1.94	10.000,00
		0.1.95	50.000,00
0 021	Assistência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		185.000,00
		0.1.00	135.000,00
		0.1.21	50.000,00
0 000	Encargos Especiais		1.800.000,00
		0.1.00	1.800.000,00
9 999	Reserva de Contingência		20.000,00
		0.1.00	20.000,00
	TOTAL		47.870.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0 012	Forquilha Município Saudável		12.960.000,00
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	0.1.00	8.490.000,00
		0.2.00	25.000,00
		0.2.06	4.240.000,00
		0.2.92	5.000,00
		0.2.94	80.000,00
		0.2.95	120.000,00
9 999	Reserva de Contingência		10.000,00
		0.1.00	10.000,00
	TOTAL		12.970.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0.014	Desenvolvimento Rural		1.690.000,00
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	0.1.00	200.000,00
		0.2.00	1.360.000,00
		0.2.94	15.000,00
		0.2.95	15.000,00
0 015	Recuperação do Meio Ambiente		50.000,00
		0.2.00	50.000,00
0 016	Desenvolvimento Urbano		30.000,00
		0.2.00	20.000,00
		0.2.94	5.000,00
		0.2.95	5.000,00
9 999	Reserva de Contingência		10.000,00
		0.2.00	10.000,00
	TOTAL		1.680.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA - FORQUILHINHA PREV		
0.020	Previdência ao Segurado		5.100.000,00
		0.2.00	5.100.000,00
	TOTAL		5.100.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA		
0.022	Assistência Social ao Servidor Municipal		580.000,00
		0.2.00	580.000,00
	TOTAL		580.000,00
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHINHA		
0 015	Recuperação do Meio Ambiente		325.000,00
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	0.1.00	250.000,00
		0.2.00	75.000,00
	TOTAL		325.000,00

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
 CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Anexo 1.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa

CÓDIGO	PROGRAMA	CÓDIGO DR	EXERCÍCIO
			2013
	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0 001	Processo Legislativo		2.150.000,00
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	0.1 00	2.150.000,00
	TOTAL		2.150.000,00
	METAS DE DESPESAS (VI) = (I+II+III+IV+V)		70.675.000,00
	TOTAL GERAL (VII) = (VI)		70.675.000,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA 2013

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO	PROGRAMA	VALOR
Outras Partes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0116	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	110.000,00	0016	Desenvolvimento Urbano	110.000,00
Contribuição do Sistema do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0117	Contribuição do Sistema do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	860.000,00	0017	Edificações Públicas	860.000,00
Outras Transferências do FIA	0121	Fundo da Infância e da Adolescência	50.000,00	0021	Assistência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.000,00
Contribuição Básica de Transição - PIB	0125	Convênio SEF - FMAS	360.000,00	0013	Assistência Social Geral	360.000,00
Programa Bolsa Família - IGD						
Programa do CRAS						
Programa do CREAS						
Programa Pró-Jovem						
Outras Transferências do FNAS						
Alienação de Bens	0192	Alienação de Bens	70.000,00	0016	Desenvolvimento Urbano	70.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	0194	Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	110.000,00	0005	Educação Infantil	100.000,00
				0008	Ensino Fundamental	10.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	0194	Outras Transferências de Convênio da União	4.505.000,00	0009	Educação Especial	5.000,00
				0010	Centros de Integração Comunitária	0,00
				0011	Esporte é Vida	15.000,00
				0013	Assistência Social Geral	10.000,00
				0014	Desenvolvimento Rural	5.000,00
				0015	Recuperação do Meio Ambiente	400.000,00
				0016	Desenvolvimento Urbano	4.040.000,00
				0017	Edificações Públicas	20.000,00
				0019	Desenvolvimento Turístico e Cultura	10.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	0196	Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	20.000,00	0005	Educação Infantil	10.000,00
				0006	Ensino Fundamental	10.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0195	Outras Transferências de Convênio dos Estados	285.000,00	0010	Centros de Integração Comunitária	0,00
Programa Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	0195	Programa Centro de Referência de Assistência Social-CRAS		0011	Esporte é Vida	15.000,00
Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	0195	Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS		0013	Assistência Social Geral	35.000,00
				0014	Desenvolvimento Rural	5.000,00
				0015	Recuperação do Meio Ambiente	10.000,00
				0016	Desenvolvimento Urbano	150.000,00
				0017	Edificações Públicas	20.000,00
				0019	Desenvolvimento Turístico e Cultura	50.000,00
RRRF - dos Rendimentos do Trabalho	0200	Recursos Ordinários	7.220.000,00	0012	Forquilha Município Saudável	25.000,00
Impostos e Serviços de Qualquer Natureza				0014	Desenvolvimento Rural	1.380.000,00
Taxa de Controle/Licenciamento Ambiental Municipal - TCFAM				0015	Recuperação do Meio Ambiente	50.000,00
Taxa de Licenciamento Ambiental - TLAJ				0015	Recuperação do Meio Ambiente	75.000,00
Receita das Autorizações Ambientais				0016	Desenvolvimento Urbano	20.000,00
Outras Receitas Agropecuárias				0020	Previdência do Segurado	5.100.000,00
Contribuição do Serviço Ativo Civil-RPPS/MPS				0022	Assistência Social ao Servidor Municipal	580.000,00
Contribuição Patronal-RPPS/MPS				9999	Reserva de Contingência	10.000,00
Contribuição Assistência Médica Servidores-RPPS/MVAS						
Contribuição Patronal-RPPS/MVAS						
Receita de Depósitos de Recursos vinculados						
Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados						
Receita dos Investimentos em Renda Fixa						
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Múltiplos - CEFEM						
Multas e Juros de Impostos						
Multas e Juros de Outros Tributos						
Outras Multas						
Outras Contribuições						
Outras Restrições						
Outras Receitas Diversas						
Alienação de Outros Bens Móveis						
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos						

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA 2013

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO	PROGRAMA	VALOR
Receita da Dívida Ativa em Conta de Outras Receitas						
Rec de Remun. Des. Serv. Rec. Vaid - FM Saúde	0 2 08	Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.240.000,00	0 012	Forquilhina Município Saudável	4.240.000,00
Programa de Atenção Básica - PAB						
Programa de Atenção Primária de Saúde - PACS						
Programa de Saúde da Família - PSF						
Programa Farmácia Básica						
Programa Saúde Mental - PMS						
Programa Vigilância Sanitária						
Programa Vigilância Epidemiológica						
Programa de Saúde Bucal						
Programa GRSS						
Programa NASF						
Programa SAMU						
Outras Transferências de Saúde						
Assistência Farmacêutica Básica						
Programa Co-Financiamento						
Outras Transferências de Saúde						
Atenção de Outros Bens Móveis	0 2 92	Atenção de Outros Bens Móveis	5.000,00	0 012	Forquilhina Município Saudável	5.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	0 2 94	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0 012	Forquilhina Município Saudável	80.000,00
				0 014	Desenvolvimento Rural	15.000,00
				0 016	Recuperação do Meio Ambiente	0,00
				0 016	Desenvolvimento Urbano	5.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0 2 95	Outras Transferências de Convênios dos Estados	140.000,00	0 012	Forquilhina Município Saudável	120.000,00
				0 014	Desenvolvimento Rural	15.000,00
				0 015	Recuperação do Meio Ambiente	0,00
				0 016	Desenvolvimento Urbano	5.000,00
		SOMA	28.115.000,00		SOMA	28.115.000,00
		TOTAL GERAL	70.675.000,00		TOTAL GERAL	70.675.000,00

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
 Consolidado

Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Resultado Primário

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMARIO	
ESPECIFICAÇÃO	2013
RECEITA TOTAL	70.675.000,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.145.000,00
(-) Operações de Crédito	250.000,00
(-) Alienação de Bens	65.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	67.215.000,00
DESPESA TOTAL	70.675.000,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00
(-) Aquisição de Título de Capital Integralizado	0,00
(-) Amortização de Dívida	450.000,00
(+) Reserva de Contingência	40.000,00
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	70.115.000,00
RESULTADO PRIMARIO (I - II)	(2.900.000,00)

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
 Consolidado

Anexo I.6 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.792.709,30	3.155.761,51
DEDUÇÕES (II)	3.642.326,91	4.115.829,41
Ativo Disponível	6.480.884,13	7.323.399,07
Haveres Financeiros	16.796,03	18.979,51
(-) Restos a Pagar Processados	2.855.353,25	3.226.549,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III= I - II)	(849.617,61)	(960.067,90)
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI= III + IV - V)	(849.617,61)	(960.067,90)
RESULTADO NOMINAL (VI de 2013 - V de 2012)		(110.450,29)

Obs.: * Os dados do exercício de 2012 foram obtidos dos Balancetes de Maio/2012.

* Nos exercícios seguintes foram considerados com acréscimo de 13% por exercício.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
 Consolidado

Anexo I.7 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Montante da Dívida

ESPECIFICAÇÃO	
	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.155.761,51
Dívida Mobiliária	0,00
Dívida Contratual	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Outras Dívidas	3.155.761,51
DEDUÇÕES (II)	4.115.829,41
Ativo Disponível	7.323.399,07
Haveres Financeiros	18.979,51
(-) Restos a Pagar Processados	3.226.549,17
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
Insuficiência Financeira	0,00
Outras Obrigações	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	(960.067,90)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	60.125.000,00
% DE COMPROMETIMENTO DA RCL	(1,60)

Anexo I.8 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	2010	2011
PREFEITURA MUNICIPAL	24.953.148,93	32.005.943,60	33.895.685,38
Ativo Real Líquido	24.953.148,93	32.005.943,60	33.895.685,38
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.407.820,79	2.958.189,26	3.390.621,41
Ativo Real Líquido	2.407.820,79	2.958.189,26	3.390.621,41
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.095.332,54	2.344.445,01	2.522.070,44
Ativo Real Líquido	2.095.332,54	2.344.445,01	2.522.070,44
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA - FORQUILHINHA-APREV	1.057.083,12	3.352.256,05	2.565.828,81
Ativo Real Líquido	1.057.083,12	3.352.256,05	0,00
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	2.565.828,81
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA	667.008,25	771.645,50	879.705,99
Ativo Real Líquido	667.008,25	771.645,50	879.705,99
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHINHA	13.579,65	16.261,97	6.836,07
Ativo Real Líquido	13.579,65	16.261,97	6.836,07
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.193.973,28	41.448.741,39	43.260.748,10

RECEITAS REALIZADAS Consolidado	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL (I)	51.433,00	255.239,87	35.517,00
Alienação de Ativos	51.433,00	255.239,87	35.517,00
Alienação de Bens Móveis	51.433,00	37.327,00	35.517,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	217.912,87	0,00
TOTAL	51.433,00	255.239,87	35.517,00

DESPESAS LIQUIDADAS Consolidado	2011 (b)	2010 (e)	2009
DESPESAS DE CAPITAL	10.491.305,51	7.485.098,92	4.701.609,73
Investimentos	10.040.607,57	7.288.014,75	4.528.994,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.697,94	197.084,17	172.615,65
DESPESAS CORRENTES	3.210.948,39	2.892.795,62	2.096.651,02
Regime Geral da Previdência Social	1.866.914,86	1.547.677,88	1.256.312,21
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.344.033,53	1.345.117,74	840.338,81
TC	13.702.253,90	10.377.894,54	6.798.260,75

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

Anexo I.9 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	1.033.978,19	1.333.185,10	1.946.224,45
Receitas de Contribuições Patrimônio/Capital	601.113,73	602.710,94	624.149,62
Contribuições do Servidor - Ativo Civil	601.113,73	602.710,94	624.149,62
Contribuições do Servidor - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuições do Servidor - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	432.864,46	729.747,38	1.321.546,19
Outras Receitas Correntes	0,00	726,78	528,64
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	877.047,73	1.242.934,41	1.267.486,53
Contribuição Patronal do Exercício	877.047,73	1.242.934,41	1.267.486,53
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVID. COBERTURA DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	1.911.025,92	2.576.119,51	3.213.710,98

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2009	2010	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.810,08	280.946,58	309.128,45
Despesas Correntes	181.810,08	280.946,58	309.128,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)	181.810,08	280.946,58	309.128,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.729.215,84	2.295.172,93	2.904.582,53
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	6.187.550,95	8.491.393,00	11.401.348,70

ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2011	2.002.548,37	272.541,45	1.730.006,92	11.841.872,84
2012	1.987.285,93	420.508,42	1.566.777,51	13.408.650,35
2013	1.999.870,93	527.383,15	1.472.487,78	14.881.138,13
2014	2.012.817,72	617.388,60	1.395.429,12	16.276.567,25
2015	2.019.145,91	804.877,39	1.214.268,52	17.490.835,77
2016	2.027.769,42	937.875,17	1.089.894,24	18.580.730,01
2017	2.035.167,16	1.109.183,74	925.983,42	19.506.713,43
2018	2.043.764,01	1.252.811,63	790.952,38	20.297.665,81
2019	2.051.821,40	1.407.376,03	644.445,37	20.942.111,18
2020	2.058.601,51	1.559.315,42	499.286,09	21.441.397,27
2021	2.068.654,94	1.676.050,59	392.604,35	21.834.001,63
2022	2.075.380,29	1.841.099,33	234.280,96	22.068.282,59
2023	2.078.680,98	2.008.196,48	70.484,50	22.138.767,09
2024	2.090.035,66	2.093.887,53	(3.851,87)	22.134.915,22
2025	2.095.569,68	2.258.002,21	(162.432,52)	21.972.482,70
2026	2.103.153,73	2.396.680,99	(293.527,26)	21.678.955,44
2027	2.104.574,83	2.602.698,42	(498.123,59)	21.180.831,85
2028	2.108.920,53	2.781.208,43	(672.287,90)	20.508.543,95

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2029	2.115.290,02	2.932.142,64	(816.852,63)	19.691.691,32
2030	2.113.929,99	3.138.954,23	(1.025.024,24)	18.666.667,08
2031	2.117.533,78	3.300.800,67	(1.183.266,89)	17.483.400,19
2032	2.123.351,65	3.423.813,75	(1.300.462,11)	16.182.938,08
2033	2.128.601,28	3.589.759,56	(1.461.158,28)	14.721.779,80
2034	2.131.839,33	3.779.117,56	(1.647.278,23)	13.074.501,57
2035	2.122.812,41	4.075.618,84	(1.952.806,43)	11.121.695,14
2036	2.123.958,23	4.230.374,06	(2.106.415,83)	9.015.279,31
2037	2.115.810,82	4.555.052,54	(2.439.241,72)	6.576.037,59
2038	2.105.148,05	4.926.123,78	(2.820.975,74)	3.755.061,85
2039	2.093.987,17	5.208.090,08	(3.114.102,91)	640.958,94
2040	2.085.659,06	5.466.211,43	(3.380.552,37)	(2.739.593,43)
2041	2.060.785,91	5.901.475,06	(3.840.689,16)	(6.580.282,58)
2042	2.057.791,70	6.113.475,96	(4.055.684,26)	(10.635.966,84)
2043	2.051.136,38	6.325.948,75	(4.274.812,38)	(14.910.779,22)
2044	2.050.081,89	6.455.115,72	(4.405.033,83)	(19.315.813,05)
2045	2.047.458,78	6.584.092,09	(4.536.633,30)	(23.852.446,36)
2046	2.051.205,23	6.652.253,20	(4.601.047,97)	(28.453.494,33)
2047	2.055.797,47	6.709.241,88	(4.653.444,41)	(33.106.938,74)
2048	2.060.270,79	6.752.103,51	(4.691.832,72)	(37.798.771,46)
2049	2.064.578,69	6.744.137,94	(4.679.559,24)	(42.478.330,70)
2050	2.069.967,96	6.742.351,24	(4.672.383,28)	(47.150.713,98)
2051	2.077.741,31	6.778.365,70	(4.700.624,39)	(51.851.338,37)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	2.080.292,63	6.752.964,97	(4.672.672,34)	(56.524.010,71)
2053	2.087.118,84	6.745.864,65	(4.658.745,81)	(61.182.756,52)
2054	2.091.251,96	6.724.914,20	(4.633.662,24)	(65.816.418,77)
2055	2.094.852,34	6.744.412,44	(4.649.560,10)	(70.465.978,87)
2056	2.094.902,94	6.678.874,36	(4.583.971,42)	(75.049.950,28)
2057	2.100.428,04	6.647.208,35	(4.546.780,30)	(79.596.730,59)
2058	2.103.586,23	6.602.939,33	(4.499.353,10)	(84.096.083,69)
2059	2.107.015,79	6.523.335,75	(4.416.319,96)	(88.512.403,65)
2060	2.112.324,07	6.463.403,47	(4.351.079,40)	(92.863.483,06)
2061	2.112.209,62	6.384.935,43	(4.272.725,81)	(97.136.208,86)
2062	2.116.538,44	6.378.474,83	(4.261.936,39)	(101.398.145,25)
2063	2.113.735,59	6.318.823,29	(4.205.087,70)	(105.603.232,95)
2064	2.114.779,51	6.267.657,73	(4.152.878,22)	(109.756.111,17)
2065	2.112.372,52	6.248.380,44	(4.136.007,92)	(113.892.119,09)
2066	2.106.495,03	6.219.830,52	(4.113.335,48)	(118.005.454,57)
2067	2.102.420,25	6.127.430,30	(4.025.010,05)	(122.030.464,63)
2068	2.105.023,13	6.062.983,81	(3.957.960,68)	(125.988.425,31)
2069	2.103.722,36	5.969.215,34	(3.865.492,98)	(129.853.918,29)
2070	2.105.342,67	5.938.139,71	(3.832.797,04)	(133.686.715,33)
2071	2.100.905,58	5.840.131,50	(3.739.225,92)	(137.425.941,24)
2072	2.101.093,01	5.829.012,07	(3.727.919,06)	(141.153.860,30)
2073	2.094.721,87	5.769.390,70	(3.674.668,83)	(144.828.529,14)
2074	2.091.380,49	5.808.750,45	(3.717.369,96)	(148.545.899,09)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2075	2.076.283,81	5.709.378,49	(3.633.094,68)	(152.178.993,78)
2076	2.077.339,72	5.649.478,17	(3.572.138,46)	(155.751.132,23)
2077	2.073.102,99	5.537.277,01	(3.464.174,02)	(159.215.306,25)
2078	2.076.436,78	5.418.246,29	(3.341.809,52)	(162.557.115,77)
2079	2.078.064,82	5.333.831,86	(3.255.767,04)	(165.812.882,81)
2080	2.077.061,49	5.267.548,54	(3.190.487,05)	(169.003.369,86)
2081	2.074.906,71	5.181.108,21	(3.106.201,49)	(172.109.571,35)
2082	2.074.631,23	5.098.652,74	(3.024.021,51)	(175.133.592,86)
2083	2.074.217,27	4.994.570,12	(2.920.352,85)	(178.053.945,71)
2084	2.077.733,29	4.906.815,39	(2.829.082,10)	(180.883.027,81)
2085	2.080.828,00	4.814.726,11	(2.733.898,11)	(183.616.925,92)

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a lx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

Anexo I.11 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA		COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO	2013	
1- Descontos para pagamento do carnê de IPTU em cota única	IPTU	230.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
2- Redução na cobrança de multas e juros do débito inscrito na dívida ativa	IPTU/ISS/OUTRAS MULTAS	200.000,00	Idem
3- Concessão do estímulo fiscal e incentivo econômico para implantação de novas indústrias e comércios ou ampliação das já existentes no Município	IPTU/ISS/TAXAS DO PODR DE POLÍCIA	10.000,00	Idem

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

Anexo III - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL		Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	20.000,00
1. Passivos Contingentes	0,00		
1.1. Processo de Desapropriação	0,00		
2. Outros Riscos Fiscais	20.000,00		
2.1. Intempéries	0,00		
2.2. Frustração Cobrança Dívida Ativa	0,00		
2.3. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	20.000,00		
3. Eventos Fiscais Imprevistos	0,00		
3.1. Ocorrência Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	0,00		
SOMA	20.000,00	SOMA	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	10.000,00
1. Outros Riscos Fiscais	10.000,00		
1.1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	10.000,00		
1.2. Campanhas de Saúde	0,00		
SOMA	10.000,00	SOMA	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	10.000,00
1. Outros Riscos Fiscais	10.000,00		
1.1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	10.000,00		
SOMA	10.000,00	SOMA	10.000,00
TOTAL GERAL	40.000,00	TOTAL GERAL	40.000,00

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

Anexo IV - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS
E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO	CUSTOS
OBRAS EM ANDAMENTO	
1 - Construção Centro Educação Infantil Santa Ana	1.299.991,21
2 - Pavimentação de Ruas (BADESC)	1.655.073,30
3 - Centro Comunitário Cidade Alta	484.933,81
4 - Revitalização e Ampliação do Parque Ecológico	536.765,49
5 - Dessassoreamento do Rio Sangão	2.722.770,74
6 - Drenagem e pavimentação Cidade Alta	388.446,96
7 - Construção da Ponte Travessa Germano Kammer em São Gabriel	955.927,40
8 - Praça e Infraestrutura Cidade Alta	176.255,54
9 - Ponte Sobre Rio Mae Luzia	1.996.553,02
10 - Pavimentação Rodovia Imigrantes Italianos	239.676,13
11 - Construção Arquibancada Pinheirão	318.101,32
12 - Construção Sede Esportiva Sanga do Café	129.900,80
13 - Construção Cancha Coberta Santa Izabel	139.563,07
14 - Construção Casas Populares	163.430,23
15 - Urbanização da Avenida 25 de Julho e Ciclovia de Vila Lourdes	248.201,29
16 - Revitalização Estradas Vicinais	964.360,68
17 - Construção Unidade de Saúde Vila Franca	293.213,62
TOTAL	12.713.164,61
CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	
Conservação e Manutenção de Edificações Públicas	700.000,00
TOTAL	700.000,00
TOTAL GERAL	13.413.164,61

Anexo V - RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E OBRAS COM NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2013								
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	DATA INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PI 2013		
			ATÉ EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISTO P/EXERCÍCIO	A EXECUTAR 2013	PROJETOS EM EXERC.	CONSERV. PATRIM.	NOVOS PROJETOS
1 - Construção Centro Educação Infantil Santa Ana	2011	1.299.991,21	10%	70%	20%			
2 - Pavimentação de Ruas (BADESC)	2011	1.655.073,30	0%	100%	0%			
3 - Centro Comunitário Cidade Alta	2012	484.933,81	0%	10%	90%			
4 - Revitalização e Ampliação do Parque Ecológico	2012	536.765,49	0%	10%	90%			
5 - Dessassoreamento do Rio Sangão	2010	2.722.770,74	3%	70%	22%			
6 - Drenagem e pavimentação Cidade Alta	2012	388.446,96	0%	10%	90%			
7 - Construção da Ponte Travessa Germano Kammer em São Gabriel		955.927,40	0%	0%	100%			
8 - Praça e Infraestrutura Cidade Alta	2012	176.255,54	0%	10%	90%			
9 - Ponte Sobre Rio Mãe Luzia	2012	1.996.553,02	0%	15%	85%			
10 - Pavimentação Rodovia Imigrantes Italianos	2012	239.676,13	0%	65%	35%			
11 - Construção Arquibancada Pinheirão	2012	318.101,32	0%	85%	15%			
12 - Construção Sede Esportiva Sanga do Café	2012	129.900,80	0%	75%	25%			
13 - Construção Cancha Coberta Santa Izabel	2012	139.563,07	0%	50%	50%			
14 - Construção Casas Populares	2012	163.430,23	0%	50%	50%			
15 - Urbanização da Avenida 25 de Julho e Ciclovia de Vila Lourdes	2011	248.201,29	0%	30%	70%			
16 - Revitalização Estradas Vicinais	2012	964.360,88	0%	70%	30%			
17 - Construção Unidade de Saúde Vila Franca	2012	293.213,62	0%	50%	50%			
TOTAL		12.713.164,61						

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E DESPESAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES													
CÓDIGO	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS				METAS FINANCEIRAS					
				PPA 2010/2013	LDO 2010	LDO 2011	LDO 2012	LDO 2013	LDO 2010	LDO 2011	LDO 2012	LDO 2013	
PREFEITURA MUNICIPAL													
0002	Gestão Administrativa Superior									1.130.000,00	910.000,00	1.850.000,00	1.780.000,00
	1.003 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	Veículo	unidade	1	1	0	0	0		80.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.004 - Implantação do Programa Reuz	Implantação	unidade	1	1	0	0	0		40.000,00	0,00	0,00	0,00
	1.005 - Implantação e Manutenção do Plano Diretor	Plano diretor	unidade	1	1	0	0	0		20.000,00	0,00	0,00	0,00
	2.002 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito	Diversos								350.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
	2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	Diversos								120.000,00	100.000,00	100.000,00	130.000,00
	2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral	Diversos								250.000,00	170.000,00	870.000,00	550.000,00
	2.005 - Manutenção da Secretaria de Governo	Diversos								100.000,00	100.000,00	150.000,00	250.000,00
	2.006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	Diversos								150.000,00	220.000,00	310.000,00	380.000,00
	2.007 - Manutenção da Administração do Cemitério Municipal	Diversos								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0003	Administração Geral e Finanças									3.190.000,00	3.910.000,00	4.500.000,00	5.245.000,00
	1.006 - Aquisição de Veículo	Veículo	unidade	2	1	0	0	0		40.000,00	0,00	0,00	0,00
	2.008 - Manutenção da Administração Geral e Finanças	Diversos								3.000.000,00	3.740.000,00	4.430.000,00	5.075.000,00
	2.009 - Manutenção dos Serviços de Convênios e Entidades	Diversos								150.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
0004	Aeroporto Regional Dionício Freilas									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.007 - Equipamentos para Bombeiros	Equipamentos	unidade	4	1	1	1	0		2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	1.008 - Equipamentos para Controle de Pousio e Decolagem	Equipamentos	unidade	4	1	1	1	0		2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	1.009 - Ampliação da Pista com Pavimentação Asfáltica	Pista	km	1	0,25	0,25	0,25	0		2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	1.010 - Aquisição de Áreas de Terra para Ampliação	Áreas	m2	300	75	75	75	75		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	2.010 - Manutenção da Divisão do Aeroporto Municipal	Diversos								2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
0005	Educação Infantil									1.300.000,00	1.540.000,00	1.960.000,00	1.310.000,00
	1.011 - Construção, Ampliação, Reforma e Reformas em Centros de Educação Infantil	Área	m2	500	125	125	800	500		140.000,00	70.000,00	1.160.000,00	310.000,00
	1.012 - Aquisição e Reequipamento de Parques Infantis nas Unidades Escolares	Parques	unidade	4	1	1	1	0		10.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	2.011 - Manutenção Centros de Educação Infantil	Diversos								1.150.000,00	1.450.000,00	780.000,00	1.000.000,00
0006	Ensino Fundamental									8.115.000,00	8.675.000,00	10.550.000,00	12.955.000,00
	1.013 - Construção, Ampliação, Reforma e Reformas em Unidades Escolares	Área	m2	800	200	200	200	300		400.000,00	80.000,00	80.000,00	220.000,00
	1.014 - Aquisição de Veículos para a Educação	Veículos	unidade	4	1	1	1	1		250.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	2.012 - Manutenção da Merenda Escolar	Alimentação	unidade	2.300	2.300	2.300	2.300	2.412		530.000,00	630.000,00	660.000,00	710.000,00
	2.013 - Manutenção das FUNDEB	Diversos								4.040.000,00	4.940.000,00	6.050.000,00	7.620.000,00
	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental/Departamento de Educação	Diversos								1.980.000,00	2.095.000,00	2.830.000,00	3.205.000,00
	2.015 - Manutenção do Transporte Escolar	Alimentação	unidade	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000		900.000,00	830.000,00	850.000,00	1.120.000,00
	2.016 - Implantação e Manutenção dos Projetos Extracurriculares	Passagens	unidade	250	250	250	200	200		40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
0007	Ensino Profissionalizante e Superior									180.000,00	180.000,00	140.000,00	140.000,00
	2.017 - Manutenção e Bolsistas	Diversos								180.000,00	180.000,00	140.000,00	140.000,00
0008	Escola Arte no Parque									15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.015 - Ampliação da Escola de Arte	Área	m2	40	10	10	10	0		5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	2.018 - Manutenção da Escola Arte no Parque	Diversos								10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
0009	Educação Especial									5.000,00	5.000,00	305.000,00	325.000,00
	2.019 - Manutenção da Educação Especial	Diversos								5.000,00	5.000,00	305.000,00	325.000,00
0010	Centros de Integração Comunitária									875.000,00	1.025.000,00	850.000,00	600.000,00
	1.016 - Aquisição de Área, Construção e Aplicação de Centros Comunitários/Centro Convivência/Múltiplo-Use	Área	m2	600	150	150	150	0		170.000,00	170.000,00	320.000,00	0,00
	2.020 - Manutenção de Centros Comunitários/Centro Convivência/Múltiplo-Use	Diversos								35.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
	2.021 - Assistência Financeira a Entidades	Diversos								670.000,00	780.000,00	455.000,00	600.000,00
0011	Esporte e Vida									955.000,00	535.000,00	1.125.000,00	815.000,00
	1.017 - Construção do Ginásio de Esportes	Sede	unidade	1	1	1	1	1		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1.018 - Aquisição Área, Construção de Sedes Esportivas/Quedras Poliesportivas/Implantação Academias Populares	Sede	unidade	4	1	1	1	1		30.000,00	30.000,00	380.000,00	110.000,00
	1.019 - Implantação de Academias Populares	Equipamentos	unidade	40	10	10	10	0		225.000,00	30.000,00	60.000,00	0,00
	2.022 - Manutenção da Sede de Esportes	Diversos								640.000,00	415.000,00	645.000,00	645.000,00
0013	Assistência Social Geral									1.045.000,00	1.260.000,00	1.215.000,00	1.555.000,00
	1.040 - Construção da Sede - CREAS	Área	m2					250					70.000,00
	2.023 - Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais	Diversos								685.000,00	760.000,00	760.000,00	955.000,00
	2.024 - Programa Bolsa Família - IGD	Diversos								30.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E DESPESAS

FUNÇÃO	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE	METAS FISICAS					METAS FINANCEIRAS				
				MÉDIA	PPA 2010/2013	LDO 2010	LDO 2011	LDO 2012	LDO 2013	LDO 2010	LDO 2011	LDO 2012	LDO 2013
	2.025 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Implantação/Diversos	unidade	1	1	1	1	1	175.000,00	230.000,00	150.000,00	170.000,00	
	2.026 - Implantação da Casa da Solidariedade	Implantação	unidade	1	1	1	0	0	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
	2.027 - Auxílio Reforma a Moradia	Pessoas	unidade	100	100	100	100	100	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	2.028 - Manutenção e Atualização do Programa Profissionalizando para a Cidadania	Alunos	unidade	1.000	1.000	1.000	0	0	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
	2.029 - Manutenção do Centro de Referência de Especializado de Assistência Social-CREAS	Implantação/Diversos	unidade	1	1	1	1	1	75.000,00	150.000,00	135.000,00	135.000,00	
	2.047 - Manutenção do Conselho Tutelar	Diversos									160.000,00	160.000,00	
0.014	Desenvolvimento Rural												
	1.020 - Arrolar e Construção de Canais de Irrigação Associação - Casimiro de Sá do Sindicato	Canal	m	0,00	250	0	0	0	370.000,00	410.000,00	565.000,00	790.000,00	
	1.021 - Construção de Praça e de Exposições	Área	m ²	280	65	65	0	0	10.000,00	9,00	0,00	0,00	
	1.022 - Construção de Armazém Público	Área	m ²	200	50	50	50	0	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
	1.023 - Construção da Casa de Agricultor	Área	m ²	200	50	50	50	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	
	2.030 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos											
									320.000,00	370.000,00	530.000,00	770.000,00	
0.015	Recuperação do Meio Ambiente												
	1.024 - Implantação e Manutenção de Centro de Triagem do Lixo	Usina	unidade	1	1	1	1	0	260.000,00	480.000,00	790.000,00	710.000,00	
	2.031 - Desassoreamento e Remanecimento dos Rios Mãe Luzia e Sampaio	Rio	unidade	2	2	2	2	0	30.000,00	40.000,00	330.000,00	0,00	
	2.032 - Manutenção Divisão Fiscalização e Controle Ambiental	Diversos											
									280.000,00	180.000,00	200.000,00	250.000,00	
0.016	Desenvolvimento Urbano												
	1.025 - Aquisição de Área e Construção de Praças e Jardins	Praças	m ²	500	125	125	0	0	8.000.000,00	8.110.000,00	11.755.000,00	15.800.000,00	
	1.026 - Aquisição de Terreno e Construção de Casas Populares	Terreno/Casas Pop.	unidade	60	20	20	20	20	15.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
	1.027 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota Municipal	Veículos/Máq/Equip	unidade	12	3	5	5	5	40.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
	1.028 - Aquisição de Terreno e Implantação do Parque de Eventos	Área	m ²	1.000	250	250	0	0	600.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
	1.029 - Construção de Pontões de Entrada na Cidade	Pontões	unidade	1	1	1	2	2	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
	1.030 - Construção e Restauração de Passarela, Acolhimento e Calçadas para Ciclistas e Pedestres	Área	m ²	600	200	200	200	200	20.000,00	20.000,00	220.000,00	50.000,00	
	1.031 - Obras de Saneamento Básico	Área	m ²	1.000	250	250	250	250	30.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
	1.032 - Aplicação e Recondicionamento do Briador	Briador	unidade	1	1	1	0	0	775.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	
	1.033 - Abertura de Avenidas, Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Estradas Municipais	Estrada	Km	40	10	10	25	10	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
	1.034 - Construção de Pontões e Pontilhões	Pontões/Pontilhões	unidade	10	3	3	3	3	1.500.000,00	1.770.000,00	3.570.000,00	4.410.000,00	
	2.033 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Diversos											
	2.034 - Manutenção da Frota Municipal	Diversos											
	2.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Diversos											
									125.000,00	60.000,00	405.000,00	1.305.000,00	
									4.225.000,00	4.325.000,00	5.645.000,00	7.690.000,00	
									600.000,00	500.000,00	400.000,00	980.000,00	
									25.000,00	20.000,00	30.000,00	80.000,00	
0.017	Edificações Públicas												
	1.035 - Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Edificações Públicas/Centros Comunitários/Centro Convivência	Área	m ²	200	50	50	50	400	770.000,00	780.000,00	810.000,00	1.720.000,00	
	2.036 - Manutenção das Edificações Públicas/Centros Comunitários/Centro Convivência/Alfabeto-Use	Diversos											
	2.037 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública	Diversos											
	2.038 - Manutenção do FUNTRÔM/PM	Diversos											
									40.000,00	50.000,00	70.000,00	110.000,00	
									650.000,00	650.000,00	660.000,00	860.000,00	
									70.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00	
0.018	Desenvolvimento Econômico												
	1.036 - Aquisição de Terreno, Implantação e Ampliação de Parques Industriais	Área	m ²	450	112,5	112,5	112,5	112,5	230.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00	
	2.039 - Manutenção da Secretaria de Habitação Desenvolvimento Econômico	Diversos											
	2.040 - Apoio a Cursos Profissionalizantes	Diversos											
									20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
									180.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	
									30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
0.019	Desenvolvimento Turístico e Cultural												
	1.037 - Implantação do Centro Cultural	Área	m ²	100	30	30	0	0	520.000,00	665.000,00	885.000,00	1.745.000,00	
	1.038 - Implantação e Manutenção no Memorial Histórico Cultural	Área	m ²	100	30	30	0	0	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
	2.041 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Diversos											
	2.042 - Implantação e Manutenção da Seção de Eventos	Diversos											
	2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Diversos											
									70.000,00	30.000,00	70.000,00	0,00	
									350.000,00	440.000,00	625.000,00	1.025.000,00	
									80.000,00	150.000,00	150.000,00	520.000,00	
									40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00	
0.021	Assistência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente												
	1.039 - Aquisição de Veículo	Veículo	unidade	1	1	1	1	1	455.000,00	260.000,00	185.000,00	185.000,00	
	2.043 - Manutenção do FIA	Diversos											
									50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	
									405.000,00	210.000,00	145.000,00	145.000,00	
0.000	Encargos Especiais												
	2.044 - Manutenção dos Encargos Gerais	Diversos											
									400.000,00	500.000,00	550.000,00	1.800.000,00	
									400.000,00	500.000,00	550.000,00	1.800.000,00	
9.999	Reserva de Contingência												
	2.045 - Reserva de Contingência da Prefeitura	Diversos											
									30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	
									30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	
	TOTAL												
									27.855.000,00	29.550.000,00	38.420.000,00	47.870.000,00	

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E DESPESAS

CÓDIGO	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS					METAS FINANCEIRAS				
				PPA 2010/2013	LDO 2010	LDO 2011	LDO 2012	LDO 2013	LDO 2010	LDO 2011	LDO 2012	LDO 2013	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
0.012	Forquilhina Município Saudável									7.490.000,00	3.990.000,00	10.390.000,00	12.960.000,00
1.050	Adaptação de Área, Construção, Ampliação, Ampliação e Reequipamentos de Unidades de Saúde/CAPS	Área	m2	800	200	200	200	200		180.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.051	Adaptação de Veículos e Viaturas	Veículo/Viaturas	Unidade	4	1	1	1	1		119.000,00	250.000,00	155.000,00	76.000,00
2.050	Mantimento do Fundo Municipal de Saúde	Diversos								3.985.000,00	4.830.000,00	5.480.000,00	6.770.000,00
2.051	Mantimento aos Programas de Saúde Mental - CAPS	Diversos								389.000,00	465.000,00	460.000,00	680.000,00
2.052	Programa Atenção Básica - PAB	Diversos								495.000,00	450.000,00	450.000,00	600.000,00
2.053	Programa de Agentes Comunitários Saúde - PACS	Diversos								409.000,00	430.000,00	530.000,00	600.000,00
2.054	Programa de Saúde da Família - PSF	Diversos								1.376.000,00	1.920.000,00	1.700.000,00	2.080.000,00
2.055	Programa Farmácia Básica - PFB	Diversos								135.000,00	350.000,00	420.000,00	470.000,00
2.056	Programa Vigilância Sanitária	Diversos								15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.057	Programa Vigilância Epidemiológica	Diversos								60.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00
2.058	Programa de Saúde Bucal	Diversos								116.000,00	150.000,00	180.000,00	250.000,00
2.059	Programa Núcleo Prevenção à Violência	Diversos								150.000,00	110.000,00	110.000,00	140.000,00
2.060	Programa Núcleo de Apoio à Saúde Familiar - NASF	Diversos								95.000,00	240.000,00	100.000,00	330.000,00
2.061	Programa Co-Financiamento	Diversos								100.000,00	120.000,00	150.000,00	250.000,00
2.062	Programa SAMU	Diversos								0,00	250.000,00	250.000,00	280.000,00
9.999	Reserva de Contingência									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.063	Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Saúde	Diversos								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL										7.500.000,00	10.000.000,00	10.400.000,00	12.970.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE													
0.014	Desenvolvimento Rural									1.770.000,00	1.680.000,00	1.610.000,00	1.590.000,00
1.070	Adquirição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Máquina/impl	unidade	4	1	1	1	1		95.000,00	95.000,00	95.000,00	50.000,00
1.071	Ampliação do Viveiro de Mudas	Área	m2	100	25	25	25	25		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.070	Mantimento do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos								1.570.000,00	1.420.000,00	1.150.000,00	1.335.000,00
2.071	Fomento ao Desenvolvimento Agropecuario Artesanal e Agricultura Familiar/Piscicultura	Diversos								100.000,00	110.000,00	110.000,00	60.000,00
2.073	Mantimento e Reacomodação do Parque Ecológico e Horto Floresta	Diversos								0,00	50.000,00	250.000,00	120.000,00
0.015	Recuperação do Meio Ambiente									140.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1.072	Adquirição de Veículos e Máquinas para Meio Ambiente	Equipamentos	unidade	4	1	0	0	0		40.000,00	0,00	0,00	0,00
2.072	Mantimento do Meio Ambiente	Diversos								100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
0.016	Desenvolvimento Urbano									80.000,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00
1.073	Instalação de Galerias Pluviais e Esgoto	Trubos	m	10.000	2.500	2.500	2.500	2.500		80.000,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00
9.999	Reserva de Contingência									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.074	Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL										2.000.000,00	1.870.000,00	1.800.000,00	1.680.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA - FORQUILHINHA-REV													
Previdência ao Segurado										1.945.000,00	2.735.000,00	3.300.000,00	5.100.000,00
0.020	Mantimento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Forquilhina - FORQUILHINHA-REV	Diversos								1.945.000,00	2.735.000,00	3.300.000,00	5.100.000,00
TOTAL										1.945.000,00	2.735.000,00	3.300.000,00	5.100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA													
0.022	Assistência Social ao Servidor Municipal									300.000,00	380.000,00	500.000,00	580.000,00
2.083	Mantimento do Fundo de Assistência dos Servidores de Forquilhina	Diversos								300.000,00	380.000,00	500.000,00	580.000,00
TOTAL										300.000,00	380.000,00	500.000,00	580.000,00

Anexo VI - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E DESPESAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES												
CÓDIGO	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FISICAS					METAS FINANCEIRAS			
				PPA 2010/2013	LOO 2010	LOO 2011	LOO 2012	LOO 2013	LOO 2010	LOO 2011	LOO 2012	LOO 2013
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL DE FORQUILHINHA											
0.015	Recuperação do Meio Ambiente								190.000,00	135.000,00	130.000,00	325.000,00
	2.090 - Manutenção da Fundação Municipal Ambiental de Forquilha	Diversos							190.000,00	135.000,00	130.000,00	325.000,00
	TOTAL								190.000,00	135.000,00	130.000,00	325.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
0.001	Processo Legislativo								1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.150.000,00
	1.001 - Aquisição de Veículo	Veículo	unidade	2	1	1	1	1	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	1.002 - Reforma e Ampliação da Sede Administrativa	Área	m2	150	40	40	40	40	50.000,00	50.000,00	50.000,00	75.000,00
	2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	Diversos							1.675.000,00	1.775.000,00	1.875.000,00	2.000.000,00
	TOTAL								1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.150.000,00
	TOTAL GERAL								41.590.000,00	46.570.000,00	56.550.000,00	70.675.000,00

7

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
DIAGNÓSTICO						
O Legislativo Municipal, composto de 09 (nove) vereadores, funciona em sede alugada, com autonomia financeira, com o apoio de servidores e assessores.						
DIRETRIZES						
Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, apresentação de projetos de leis; discussão e votação; fiscalização dos atos administrativos.						
OBJETIVOS						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar as ações do Município.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.001 - Aquisição de Veículo		Veículo	unidade	1	75.000,00	0.1.00
1.002 - Reforma e Ampliação da Sede Administrativa		Área	m2	40	75.000,00	0.1.00
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores		Diversos			2.000.000,00	0.1.00
TOTAL					2.150.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.001**

* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
 * Obrigações Patronais;
 * Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
 * Subvenções Sociais;
 * Diárias Civil;
 * Material de Consumo;
 * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
 * Serviços de Consultoria.

* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
 * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 * Auxílio-Alimentação;
 * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
 * Equipamentos e Material Permanente;
 * Passagens e Despesas com Locomoção.
 * Obras e Instalações;

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 02

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
DIAGNOSTICO					
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento e jurídica. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-prefeito, mais quatro servidores municipais.					
DIRETRIZES					
Elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas, coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da Administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.					
OBJETIVOS					
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos administrativos, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da Administração.					
ações	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.003 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	Veículo	unidade	0	0,00	0.1.00
1.004 - Implantação do Programa Reluz	Implantação	unidade	0	0,00	0.1.00
1.005 - Implantação e Manutenção do Plano Diretor	Plano diretor	unidade	0	0,00	0.1.94
				0,00	0.1.00
2.002 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito	Diversos			400.000,00	0.1.00
2.003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Diversos			130.000,00	0.1.00
2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral	Diversos			600.000,00	0.1.00
2.005 - Manutenção da Secretaria de Governo	Diversos			250.000,00	0.1.00
2.006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	Diversos			380.000,00	0.1.00
2.007 - Manutenção da Administração do Cemitério Municipal	Diversos			20.000,00	0.1.00
TOTAL				1.780.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.002 - 2.003 - 2.004 - 2.005 - 2.006 e 2.007**

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- * Subvenções Sociais;
- * Diárias Civil;
- * Material de Consumo;
- * Sentenças Judiciais (Pessoal)
- * Contribuições;

- * Sentenças Judiciais (Correntes);
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Passagens e Despesas com Locomoção;
- * Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 03

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS						
DIAGNOSTICO						
As atividades desta Secretaria necessitam de mais dinâmica, agilizar informações entre setores e secretarias, perdendo assim a importância dos dados apresentados e serviços prestados						
DIRETRIZES						
Melhorar o fluxo de informações reequipando os diversos setores de forma integrada: atualização das alíquotas fixadas para cada espécie de tributo e assessorar as demais secretarias.						
OBJETIVOS						
Melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados aos usuários com informações qualificadas.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.006 - Aquisição de Veículo		Veículo	unidade	0	0,00	0.1.00
2.008 - Manutenção da Administração Geral e Finanças		Diversos			5.075.000,00	0.1.00
2.009 - Manutenção dos Serviços de Convênios c/ Entidades		Diversos			170.000,00	0.1.00
TOTAL					5.245.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 3.1.00 - Recursos Ordinários

Legenda de Produto:Diversos: Ação 2.008 e 2.009

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Indenizações e Restituições Trabalhistas;
- * Juros sobre a Dívida por Contrato;
- * Subvenções Sociais;
- * Diárias Civil;
- * Material de Consumo;
- * Material de Distribuição Gratuita;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Serviços de Consultoria;
- * Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

- * Obras e Instalações;
- * Principal da Dívida Contratual e Resgatada.
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoa);
- * Auxílio-Alimentação;
- * Obrigações Tributárias e Contributivas;
- * Auxílio Transporte;
- * Indenizações e Restituições;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Passagens e Despesas com Locomoção;
- * Contribuições.

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 04

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
004 - AEROPORTO REGIONAL DIOMÍCIO FREITAS					
DIAGNOSTICO					
O atual Aeroporto possui estrutura suficiente para atender a demanda da região com instrumentos operacionais adequados.					
DIRETRIZES					
Possibilitar manutenção das áreas verdes conforme contrato com a Infraero.					
OBJETIVOS					
Numa visão futurística o Aeroporto Diomício Freitas visa ser o ponto de referência no transporte aéreo da Região Sul.					
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.007 - Equipamentos para Bombeiros	Equipamentos	unidade	0	0,00	0.1.00
1.008 - Equipamentos para Controle de Pouso e Decolagem	Equipamentos	unidade	0	0,00	0.1.00
1.009 - Ampliação da Pista com Pavimentação Asfáltica	Pista	km	0	0,00	0.1.00
1.010 - Aquisição de Áreas de Terra para Ampliação	Áreas	m2	75	2.000,00	0.1.00
2.010 - Manutenção da Divisão do Aeroporto Municipal	Diversos			8.000,00	0.1.00
TOTAL				10.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0.1.00 - Recursos Ordinários

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.010**

* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
 * Obrigações Patronais;
 * Diárias Civil;
 * Material de Consumo;
 * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
 * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);

* Obras e Instalações;
 * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
 * Auxílio-Alimentação;
 * Auxílio Transporte;
 * Passagens e Despesas com Locomoção;
 * Equipamentos e Material Permanente.

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 05

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
005 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
DIAGNÓSTICO					
Respeitando a criança como um sujeito de direitos, contemplamos nos projetos educacionais das 15 unidades escolares o atendimento integral e/ou parcial de 970 crianças de 0 a 6 anos, envolvendo 150 funcionários					
DIRETRIZES					
A Educação infantil baseia-se na Proposta Curricular para a Educação Infantil do Município de Forquilha.					
OBJETIVOS					
A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento e a formação integral da criança em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da sociedade.					
AÇÕES					
1.011 - Construção, Ampliação Reforma e Reequipamentos de Centros de Educação Infantil	Area	m2	500	200.000,00	0.1.01
				100.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
1.012 - Ampliação e Reequipamento de Parques Infantis das Unidades Escolares	Parques	unidade	0	0,00	0.1.01
2.011 - Manutenção Centros de Educação Infantil	Diversos			570.000,00	0.1.01
				430.000,00	0.1.13
TOTAL				1.310.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0.1.01 - Recursos Ordinários - 25% Educação;
- * 0.1.13 - FUNDEB-Transferências de Recursos - Máximo 40%;
- * 0.1.94 - Outras Transferências de Convênio da União;
- * 0.1.95 - Outras Transferências de Convênio dos Estados.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.011**

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Subvenções Sociais;
- * Diárias Civil;
- * Material de Consumo;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- * Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- * Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Material de Distribuição Gratuita;
- * Obras e Instalações;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Passagens e Despesas com Locomoção;
- * Aplicações Diretas - Previdência Social;
- * Contribuições;

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 06

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNOSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
006 - ENSINO FUNDAMENTAL					
DIAGNOSTICO					
A necessidade de assegurar aos alunos um processo educativo com base nas múltiplas dimensões, é oferecido atendimento aos 1.442 alunos na faixa etária de 06 a 12 anos em 06 Unidades Escolares, envolvendo 171 funcionários					
DIRETRIZES					
A proposta histórico-cultural dá direcionamento a um trabalho significativo com atividades que visem a aprendizagem do educando, oportunizando-o que se torne agente e sujeito de sua própria história, bem como o desencadeamento de um processo de mudança na própria ação pedagógica do educador.					
OBJETIVOS					
Garantir o acesso a escola e a formação integral do aluno/cidadão com a garantia de qualidade.					
ACOES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.013 - Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamentos de Unidades Escolares	Area	m2	300	150.000,00	0.1.01
				50.000,00	0.1.07
				10.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
1.014 - Aquisição de Veiculos para a Educação	Veiculos	unidade	1	60.000,00	0.1.01
				0,00	0.1.54
				0,00	0.1.90
2.012 - Manutenção da Merenda Escolar	Aluno/dia	unidade	2.412	450.000,00	0.1.01
				260.000,00	0.1.09
2.013 - Manutenção do FUNDES	Diversos			5.200.000,00	0.1.12
				2.420.000,00	0.1.13
2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental/Departamento de Educação	Diversos			2.495.000,00	0.1.01
				710.000,00	0.1.07
2.015 - Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	unidade	2.000	400.000,00	0.1.01
				110.000,00	0.1.10
				610.000,00	0.1.11
2.016 - Implantação e Manutenção dos Projetos Extracurriculares	Pessoas	unidade	200	20.000,00	0.1.01
TOTAL				12.955.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0.1.01 - Recursos Ordinários - 25% Educação
- * 0.1.07 - Transferência do Salário Educação.
- * 0.1.09 - Alimentação Escolar.
- * 0.1.10 - Transporte Escolar - União
- * 0.1.11 - Convênio Transporte Escolar - Estado
- * 0.1.12 - FUNDEB-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Mínimo 60%.
- * 0.1.13 - FUNDEB-Transferências de Recursos - Máximo 40%.
- * 0.1.54 - Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar.
- * 0.1.90 - Outras Operações de Créditos Internas p/ Programa de Educação.
- * 0.1.94 - Outras Transferências de Convênio da União
- * 0.1.95 - Outras Transferências de Convênio dos Estados.

Legenda de Produto:

Diversos: Ação - 2.012 - 2.013 - 2.014 - 2.015 e 2.016

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.
- * Obrigações Patronais.
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes).
- * Subvenções Sociais.
- * Diárias Civil.
- * Material de Consumo:
- * Auxílio-Alimentação:
- * Passagens e Despesas com Locomoção:
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal):
- * Outras Premiações;

- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Equipamentos e Material Permanente,
- * Material de Distribuição Gratuita;
- * Obras e Instalações;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Auxílio Financeiro a Estudantes;
- * Auxílio-Transporte;
- * Livros Didáticos

1/-

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 7

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
007 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR						
DIAGNOSTICO						
Buscando o aperfeiçoamento profissional para compor o mundo do trabalho, mas sem reais condições financeiras, o cidadão é atendido através do auxílio-educação, como forma de incentivo em sua formação						
DIRETRIZES						
Destina-se aos alunos egressos do ensino médio bem como aos formados oportunidades de acesso a cursos profissionalizantes e ensino superior partindo de princípios educativos, direcionado à produção de conhecimento e à integração ao trabalho, à ciência e à tecnologia						
OBJETIVOS						
Destinar recursos através de bolsas de estudo e/ou trabalho-estágio a alunos do ensino superior e aos alunos do curso médio profissionalizante, visando a qualificação.						
	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MÉDIDA	META	VALOR	DR
	2.017 - Manutenção a Bolsistas	Diversos			140.000,00	0.1.00
	TOTAL				140.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0 1.00 - Recursos Ordinários.

Legenda de Produto:Diversos: Ação 2.017

* Subvenções Sociais;

* Auxílio Financeiro a Estudantes;

* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

* Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
008 - ESCOLA ARTE NO PARQUE						
DIAGNOSTICO						
A escola Arte no Parque atende a 105 alunos de 04 a 15 anos em uma unidade, envolvendo 03 funcionários.						
DIRETRIZES						
São desenvolvidas atividades artísticas como desenho, colagem, pintura, modelagem, teatro, etc., junto aos alunos das escolas do Município de Forquilha no contra turno do período de estudo.						
OBJETIVOS						
Possibilitar aos alunos o desenvolvimento de habilidades artísticas através do processo construtivo do pensamento da percepção, da imaginação, da reflexão e da criatividade.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.015 - Ampliação da Escola de Arte		Área	m2	0	0,00	0.1.00
2.018 - Manutenção da Escola Arte no Parque		Diversos			15.000,00	0.1.00
TOTAL					15.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.018**

* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
 * Obrigações Patronais;
 * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
 * Subvenções Sociais,
 * Diárias Civil;
 * Material de Consumo.
 * Auxílio-Alimentação;
 * Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos,

* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
 * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 * Equipamentos e Material Permanente;
 * Passagens e Despesas com Locomoção;
 * Obras e Instalações;
 * Aquisição de Imóveis;
 * Auxílio-Transporte;
 * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes).

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 9

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
009 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						
DIAGNÓSTICO						
O Município possui hoje 78 crianças e adultos que necessitam de atendimentos especiais.						
DIRETRIZES						
Melhorar as condições de atendimento destes usuários						
OBJETIVOS						
Dar condições de socialização dos municipais especiais.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
2.019 - Manutenção da Educação Especial		Diversos			320.000,00	0.1.00
					5.000,00	0.1.94
TOTAL					325.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- * 0.1.94 - Outras Transferências de Convênio da União.

Legenda de Produto:Diversos: Ação 2.019

- | | |
|---|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil; | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; |
| * Obrigações Patronais; | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Despesas Exercícios Anteriores (Pessoal); | * Equipamentos e Material Permanente; |
| * Subvenções Sociais; | * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes); |
| * Diárias Civil; | * Obras e Instalações; |
| * Material de Consumo | * Aquisição de Imóveis; |
| * Auxílio-Alimentação. | * Auxílio-Transporte. |
| * Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos; | |

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
010 - CENTROS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA						
DIAGNÓSTICO						
Existe a necessidade de convívio e troca de experiências dos membros da comunidade para melhor viver.						
DIRETRIZES						
Possibilitar à comunidade espaços e equipamentos que possam melhorar o convívio social.						
OBJETIVOS						
Maior integração social, mantendo a comunidade em seu local de origem.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.016 - Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Centros Comunitários/Centro Convivência/Múltiplo-Use		Área	m2	0	0,00	0.1.00
					0,00	0.1.94
					0,00	0.1.95
2.020 - Manutenção de Centros Comunitários/Centro Convivência/Múltiplo-Use		Diversos			0,00	0.1.00
2.021 - Assistência Financeira a Entidades		Diversos			600.000,00	0.1.00
TOTAL					600.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0 1 00 - Recursos Ordinários

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.020 e 2.021**

- * Material de Consumo;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- * Aquisição de Imóveis;

- * Despesas de Exercícios Anteriores;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Obras e Instalações.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
011 - ESPORTE É VIDA					
DIAGNÓSTICO					
Existe uma demanda muito grande de pessoas em faixas etárias que querem e praticam algum esporte em locais existentes para prática dos mesmos.					
DIRETRIZES					
Proporcionar a todas as faixas etárias as condições mínimas para a prática de esportes em nosso município.					
OBJETIVOS					
Investir na qualificação de profissionais e locais dotados de infra-estrutura necessária para que a criança, o adolescente, o jovem, o adulto e o idoso se motivem a prática esportiva					
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.017 - Construção de Ginásio de Esportes	Sede	unidade	1	40.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
1.018 - Aquisição de Área Construção de Sedes Esportivas/Quadras Poliesportivas/Implantação de Academias Populares	Sede	unidade	1	100.000,00	0.1.00
				5.000,00	0.1.94
				5.000,00	0.1.95
1.019 - Implantação de Academias Populares	Equipamentos	unidade	0	0,00	0.1.00
				0,00	0.1.94
2.022 - Manutenção da Seção de Esportes	Diversos			645.000,00	0.1.00
TOTAL				815.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- * 0.1.94 - Outras Transferências de Convênio da União;
- * 0.1.95 - Outras Transferências de Convênio dos Estados

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.022**

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pesscal);
- * Premiações Culturais, Artist. Cientif. Desportiva;
- * Diárias Civil;
- * Material de Consumo;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Premiações Desportivas;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Obras e Instalações;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Auxílio-Transporte.

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 12

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
012 - FORQUILHINHA MUNICÍPIO SAUDÁVEL					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui 09 (nove) Unidades em alguns bairros e 01 (um) Pronto Atendimento, com expediente das 7:00 h às 24.00 horas.					
DIRETRIZES					
Medar a forma e o conceito de saúde pública, levando os profissionais nas casas dos usuários para detectar no local o problema e as causas de sua origem. Incluir mais profissionais no Programa de Saúde da Família: ampliar parceria com a Pastoral da Criança, efetivar parcerias com Instituições de Ensino da região, afim de promover capacitação a todos os profissionais da saúde. Dar continuidade, ampliar e criar novos programas de Prevenção da Rede Básica de Saúde. Promover parcerias com Universidades, para viabilizar a participação de estagiários nas áreas da saúde					
OBJETIVOS					
Com novas equipes, composta pelos diversos profissionais em diferentes funções, assistir os doentes em seus leitos, em suas residências ou nas unidades de saúde, auxiliados pelos agentes comunitários					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.050 - Aquisição de Área, Construção, Ampliação, Adaptação e Reequipamentos de Unidades de Saúde/CAPS	Área	m2	200	200.000,00	0.1.02
				50.000,00	0.2.94
				100.000,00	0.2.95
1.051 - Aquisição de Veículos e Viaturas	Veículo/Viaturas	unidade	1	50.000,00	0.1.02
				5.000,00	0.2.92
				10.000,00	0.2.94
				10.000,00	0.2.95
2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Diversos			6.200.000,00	0.1.02
				25.000,00	0.2.00
				515.000,00	0.2.06
				20.000,00	0.2.94
				10.000,00	0.2.95
2.051 - Manutenção dos Programas de Saúde Mental - CAPS	Diversos			350.000,00	0.1.02
				330.000,00	0.2.06
2.052 - Programa Atenção Básica - PAB	Diversos			600.000,00	0.2.06
2.053 - Programa de Agentes Comunitários Saúde - PACS	Diversos			30.000,00	0.1.02
				570.000,00	0.2.06
2.054 - Programa de Saúde da Família - PSF	Diversos			1.260.000,00	0.1.02
2.055 - Programa Farmácia Básica - PFB	Diversos			820.000,00	0.2.06
				170.000,00	0.1.02
				300.000,00	0.2.06
2.056 - Programa Vigilância Sanitária	Diversos			15.000,00	0.2.06
2.057 - Programa Vigilância Epidemiológica	Diversos			70.000,00	0.2.06
2.058 - Programa de Saúde Bucal - PSB	Diversos			250.000,00	0.2.06
2.059 - Programa Núcleo Prevenção a Violência	Diversos			100.000,00	0.1.02
				40.000,00	0.2.06
2.060 - Programa Núcleo de Apoio à Saúde Familiar - NASF	Diversos			50.000,00	0.1.02
				280.000,00	0.2.06
				250.000,00	0.2.06
2.061 - Programa Co-Financiamento	Diversos			80.000,00	0.1.02
2.062 - Manutenção de SAMU	Diversos			200.000,00	0.2.06
TOTAL				12.960.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0 1 02 Recursos Ordinários - 15% Transferência da Prefeitura;
- * 0 2 00 Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Saúde;
- * 0 2 06 Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- * 0 2 92 Alienação de Outros Bens Móveis;
- * 0 2 94 Transferências de Recursos de Convênio da União;
- * 0 2 95 Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

Legenda de Produto:

Diversos: Ação 2.050 - 2.051 - 2.052 - 2.053 - 2.054 - 2.055 - 2.056 - 2.057 - 2.058 - 2.059 - 2.060 - 2.061 e 2.062

- | | |
|---|--|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | * Auxílio-Alimentação. |
| * Obrigações Patronais; | * Auxílio-Transporte; |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal); | * Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; |
| * Subvenções Sociais; | * Indenização e Restituição Trabalhista; |
| * Diárias Civil; | * Equipamentos e Material Permanente; |
| * Material de Consumo. | * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes); |
| * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; | * Obras e Instalações; |
| * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; | * Aquisição de Imóveis; |
| * Material de Distribuição Gratuita; | * Passagens e Despesas com Locomoção; |
| * Outros Benefícios Assistenciais; | * Contribuições; |
| * Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. | * Aplicações Diretas - Previdência Social. |

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
DIAGNÓSTICO					
Existe no Município pessoas em situação de risco social, que precisam de amparo do poder público, nas diversas faixas etárias, e também com diversas necessidades, sociais, econômicas e comunitárias.					
DIRETRIZES					
Definir quem são e quantos são para traçarmos um plano de ação para reintegrá-los a sociedade.					
OBJETIVOS					
Trabalhar junto a família para buscar alternativas de receita para seus membros, produzindo equilíbrio financeiro e maior integração junto a sociedade.					
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.040 - Construção da Sede - CREAS	Área	m ²	250	50.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
2.023 - Manutenção e Ampliação dos Programas e Serviços Sociais	Diversos			840.000,00	0.1.00
				115.000,00	0.1.25
2.024 - Programa Bolsa Família - IGD	Diversos			20.000,00	0.1.00
				25.000,00	0.1.25
2.025 - Manutenção Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Implantação/Diversos	unidade	1	50.000,00	0.1.00
				120.000,00	0.1.25
				0,00	0.1.95
2.026 - Implantação da Casa da Solidariedade	Implantação	unidade	0	0,00	0.1.00
2.027 - Auxílio Reforma à Moradia	Pessoas	unidade	100	30.000,00	0.1.00
2.028 - Manutenção e Ampliação do Programa Profissionalizando para a Cidadania	Atuantes	unidade	0	0,00	0.1.00
2.029 - Manutenção Centro de Referência de Especializado de Assistência Social - CREAS	Implantação/Diversos	unidade	1	10.000,00	0.1.00
				100.000,00	0.1.25
				25.000,00	0.1.95
2.047 - Manutenção do Conselho Tutelar	Diversos			150.000,00	0.1.00
TOTAL				1.555.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 01.00 - Recursos Ordinários.
- * 01.25 - Convênio SEF - FMS.
- * 01.94 - Outras Transferências de Convênio da União
- * 01.95 - Outras Transferências de Convênio dos Estados.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.023 - 2.024 - 2.025 - 2.026 - 2.027 - 2.028 - 2.029 e 2.047**

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- * Subvenções Sociais;
- * Diárias Civil;
- * Material de Consumo;
- * Aluguel-Alimentação
- * Ativos;
- * Outros Ativos Financeiros a Pessoas Físicas
- * Contribuições.

- * Material de Distribuição Gratuita;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Obras e Instalações;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Auxílio Transporte;
- * Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- * Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 14

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
014 - DESENVOLVIMENTO RURAL					
DIAGNÓSTICO					
Atividades desenvolvidas pelos agricultores com apoio da Secretaria da Agricultura, Conselho Municipal e a Epagri.					
DIRETRIZES					
Adotar a política agrária que auxilie o pequeno produtor as característica da nossa região com técnica, subsídios e serviços.					
OBJETIVOS					
Modernizar os meios de produção, aumentando a qualidade e a produtividade. Aliar ao turismo agrícola, que representa aumento de renda para a região.					
ACOES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.020 - Ampliar a Construção de Canais de Irrigação Associação, Cooperativa e/ ou Sindicato	Canal	m	0	0,00	0.1.00
				0,00	0.1.94
1.021 - Construção do Parque de Exposições	Área	m2	0	0,00	0.1.00
				0,00	0.1.94
				0,00	0.1.95
				0,00	0.1.00
1.022 - Construção de Abatedouro Público	Área	m2	0		
1.023 - Construção da Casa do Agricultor	Área	m2	50	10.000,00	0.1.00
				5.000,00	0.1.94
				5.000,00	0.1.95
				770.000,00	0.1.00
2.030 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Soma: Prefeitura	Diversos			790.000,00	
1.070 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Máquinas/Impl	unidade	1	40.000,00	0.2.00
				5.000,00	0.2.94
				5.000,00	0.2.95
1.071 - Ampliação de Viveiro de Mudaz	Área	m2	25	5.000,00	0.2.00
2.070 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos			200.000,00	0.1.00
				1.120.000,00	0.2.00
				5.000,00	0.2.94
				10.000,00	0.2.95
2.071 - Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário, Artesanal, Agricultura Familiar/Psicultura	Diversos			75.000,00	0.2.00
				5.000,00	0.2.94
2.073 - Manutenção e Readequação do Parque Ecológico e Horto Florestal Soma: Fundo da Agricultura	Diversos			120.000,00	0.2.00
				1.590.000,00	
TOTAL				2.380.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0 1 00 - Recursos Ordinários - Prefeitura.
- * 0 2 00 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal Agricultura;
- * 0 1 94 - Outras Transferências de Convênio da União;
- * 0 1 95 - Outras Transferências de Convênio dos Estados;
- * 0 2 94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- * 0 2 95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado

Legenda de Produto:

Diversos: Ação 2.030 - 2.070 - 2.071 e 2.073

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.
- * Obrigações Patronais.
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal)
- * Subvenções Sociais
- * Diárias Civil
- * Material de Consumo.
- * Auxílio-Alimentação
- * Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
- * Contribuição para o PIS/PASEP.

- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes).
- * Obras e Instalações;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Auxílio-Transporte;
- * Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
- * Contribuição Previdenciária sobre Serviços Terceiros - PF.

tr

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
015 - RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui áreas degradadas pela exploração do carvão. Existe o uso indiscriminado de agrotóxico na agricultura. As águas dos rios Mãe Luzia e Sangão estão completamente poluídas.					
DIRETRIZES					
Implantar ações para esclarecer a gravidade dos riscos de contaminação que o homem está sujeito ao respirar, se alimentar e também em relação à água a ser bebida.					
OBJETIVOS					
Mudar esse quadro com ações conjuntas, das esferas Municipal, junto ao Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Fundação Ambiental; Estadual e Federal, no sentido de corrigir as agressões sofridas pelo meio ambiente da nossa região.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.024 - Implantação e Manutenção de Centro de Triagem de Lixo	Usina	unidade	0	0,00	0.1.00
				0,00	0.1.94
2.031 - Desassonamento e Revitalização dos Rios Mãe Luzia e Sangão	Rio	unidade	2	50.000,00	0.1.00
				400.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
2.032 - Manutenção Divisão Fiscalização e Controle Ambiental	Diversos			250.000,00	0.1.00
Soma: Prefeitura				710.000,00	
1.072 - Aquisição Veículos e Máquinas para Meio Ambiente	Equipamentos	unidade	0	0,00	0.2.00
				0,00	0.2.94
				0,00	0.2.95
2.072 - Manutenção do Meio Ambiente	Diversos			50.000,00	0.2.00
Soma: Fundo da Agricultura				50.000,00	
2.090 - Manutenção da Fundação Municipal Ambiental de Forquilha	Diversos			250.000,00	0.1.00
				75.000,00	0.2.00
Soma: Fundação Municipal Ambiental				325.000,00	
TOTAL				1.085.000,00	

14

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0.1.00 - Recursos Ordinários - Prefeitura;
- * 0.2.00 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal Agricultura;
- * 0.2.00 - Recursos Ordinários - Fundação Municipal Ambiental;
- * 0.1.94 - Outras Transferências de Convênio da União;
- * 0.1.95 - Outras Transferências de Convênio dos Estados;
- * 0.2.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- * 0.2.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado;

Legenda de Produto:

Diversos: Ação 2.031 - 2.032 - 2.072 e 2.090

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- * Obrigações Patronais
- * Material de Consumo
- * Auxílio-Alimentação
- * Diárias-Civil.
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

- * Subvenções Sociais.
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
- * Equipamentos e Material Permanente,
- * Obras e Instalações
- * Auxílio-Alimentação;
- * Aquisição de Imóveis.

11

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
016 DESENVOLVIMENTO URBANO					
DIAGNÓSTICO					
O Município cresce de forma ordenada com infra-estrutura mínima necessária, tendo estudo prévio em relação a abertura de novos logradouros e implantação da Perimetral.					
DIRETRIZES					
Mudar esta triste realidade, com ações de conscientização e cobrança das ações inerentes a organização de loteamentos e infra-estrutura para futuros loteamentos.					
OBJETIVOS					
Organizar e legalizar as situações irregulares, para que os munícipes tenham o essencial, além da posse, a propriedade do imóvel com saneamento básico e infra-estrutura como pavimentação, água, energia e drenagem pluvial.					
ACOES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.025 - Aquisição de Área e Construção de Praças e Jardins	Praças	m2	0	0,00	0.1.00
1.026 - Aquisição de Terreno e Construção de Casas Populares	Terreno/Casas Populares	unidade	20	70.000,00	0.1.00
				30.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
1.027 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota Municipal	Veiculos/Máquinas/Equip.	unidade	5	240.000,00	0.1.00
				60.000,00	0.1.92
1.028 - Aquisição de Terreno e implantação do Parque de Eventos	Área	m2	0	0,00	0.1.00
1.029 - Construção de Pórticos de Entrada na Cidade	Pórticos	unidade	2	50.000,00	0.1.00
1.030 - Construção e Restauração de Passarela, Acostamento e Calçadas para Ciclistas e Pedestres	Área	m2	200	100.000,00	0.1.00
				50.000,00	0.1.94
				50.000,00	0.1.95
1.031 - Obras de Saneamento Básico	Área	m2	250	400.000,00	0.1.00
				250.000,00	0.1.94
				25.000,00	0.1.95
1.032 - Ampliação e Reequipamento do Britador	Britador	unidade	0	0,00	0.1.00
1.033 - Abertura de Avenidas, Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Estradas Municipais	Trecho	Km	10	1.350.000,00	0.1.00
				50.000,00	0.1.05
				3.000.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
1.034 - Construção de Pontes e Pontilhões	Pontes/Pontilhões	unidade	3	500.000,00	0.1.00
				200.000,00	0.1.05
				600.000,00	0.1.94
				5.000,00	0.1.95
2.033 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Diversos			7.420.000,00	0.1.00
				110.000,00	0.1.16
				10.000,00	0.1.92
				100.000,00	0.1.94
				50.000,00	0.1.95
2.034 - Manutenção da Frota Municipal	Diversos			980.000,00	0.1.00
2.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Diversos			70.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
Soma: Prefeitura				15.800.000,00	
1.073 - Construção de Galerias Pluviais e Esgoto	Tubos	m	2.500	20.000,00	0.2.00
				5.000,00	0.2.94
				5.000,00	0.2.95
Soma: Fundo da Agricultura				30.000,00	
TOTAL				15.830.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0 1 00 Recursos Ordinários;
- * 0 2 00 Recursos Ordinários - Fundo Municipal Agricultura;
- * 0 1 05 Outras Operações de Crédito Internas;
- * 0 1 10 Cota-Parte da Conta de Intervenção no Dom Econômico - CIDE;
- * 0 1 92 Alienação de Bens;
- * 0 1 94 Outras Transferências de Convênio da União;
- * 0 1 95 Outras Transferências de Convênio dos Estados;
- * 0 2 94 Transferências de Recursos de Convênio da União;
- * 0 2 95 Transferências de Recursos de Convênio do Estado

Legenda de Produto:

Diversos: Ação 2.033 - 2.034 e 2.035

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- * Diárias Civil;
- * Material de Consumo;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil;

- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Obras e Instalações;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;
- * Auxílio-Transporte.

4

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 17

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
017 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
DIAGNÓSTICO						
Existe a necessidade de edificações nas diversas áreas da Administração que podem ser contempladas, nos diversos programas.						
DIRETRIZES						
Instituir um programa que corrija futuras situações para as quais não foram previstos recursos.						
OBJETIVOS						
Os serviços públicos do Município nas diversas áreas, atendendo objetivamente as novas necessidades criadas por mudanças não previstas neste momento.						
	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
	1.035 - Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Edificações Públicas Centros Comunitários/Centro Convivência/Múltiplo-Uso	Área	m2	400	600.000,00	0.1.00
					20.000,00	0.1.94
					20.000,00	0.1.95
	2.036 - Manutenção das Edificações Públicas/Centros Comunitários/Centro Convivência/Múltiplo-Uso	Diversos			110.000,00	0.1.00
	2.037 - Manutenção Serviços de Iluminação Pública	Diversos			860.000,00	0.1.17
	2.038 - Manutenção do FUNREBOM/PM	Diversos			110.000,00	0.1.00
	TOTAL				1.720.000,00	

H-

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0.1.00 - Recursos Ordinários.
- * 0.1.17 - Contrib.p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
- * 0.1.94 - Outras Transferências de Convênio da União;
- * 0.1.95 - Outras Transferências de Convênio dos Estados.

Legenda de Produto:Diversos: Ação 2.036 - 2.037 e 2.038

- * Material de Consumo;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Obras e Instalações;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 18

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
018 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
DIAGNÓSTICO						
O Município possui hoje secretaria com 3 servidores que visam melhorar condições para o Município.						
DIRETRIZES						
Melhorar a Indústria e estruturar a agricultura para evitar o êxodo rural e na região urbana criar novas frentes de trabalho, disputando novas vagas de emprego.						
OBJETIVOS						
Atrair novas empresas para que venham para o Município, propiciando renda e absorção da mão de obra.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.036 - Aquisição de Terreno, Implantação e Ampliação de Parques Industriais		Area	m2	112,5	20.000,00	0.1.00
2.039 - Manutenção da Secretaria de Habitação Desenvolvimento Econômico		Diversos			300.000,00	0.1.00
2.040 - Apoio a Cursos Profissionalizantes		Diversos			30.000,00	0.1.00
TOTAL					350.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Legenda de Produto:

Diversos: Ação 2.039 e 2.040

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Material de Consumo;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Diárias-Civil;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- * Subvenções Sociais;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Obras e Instalações;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Aquisição de Imóveis.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
019 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURA					
DIAGNÓSTICO					
A cultura e o turismo no município necessitam de vontade conjunta de ações positivas, desenvolver as potencialidades culturais e turísticas, divulgando os valores culturais e físicos da região e a busca de recursos externos e internos.					
DIRETRIZES					
Estabelecer através da Secretaria da Cultura novos conceitos e perspectivas no sentido de incrementar a cultura e o turismo no município. Realização de eventos culturais e esportivos, estabelecer convênios com entidades.					
OBJETIVOS					
Incentivar produtores rurais para produção de derivados da agricultura, viabilizando o turismo rural da região, desenvolver programas com recursos internos e externos objetivando atingir todos os segmentos de abrangência das áreas culturais e turísticas, bem como promover eventos voltados a cultura e turismo (aulas de dança, teatro, linguas, capoeira, artesanato, música e instrumentos musicais).					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.037 - Implantação do Centro Cultural	Área	m.2	0	0,00	0.1.00
1.038 - Implantação e Manutenção do Memorial Histórico Cultural	Área	m.2	0	0,00	0.1.00
				0,00	0.1.94
				0,00	0.1.95
2.041 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Diversos			1.025.000,00	0.1.00
2.042 - Implantação e Manutenção da Seção de Eventos	Diversos			460.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
				50.000,00	0.1.95
2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Diversos			200.000,00	0.1.00
TOTAL				1.745.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- * 0.1.94 - Outras Transferências de Convênio da União;
- * 0.1.95 - Outras Transferências de Convênio dos Estados

14

Legenda de Produto:Diversos: Ação 2.041 - 2.042 e 2.046

- | | |
|--|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil; | * Subvenções Sociais; |
| * Obrigações Patronais; | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Material de Consumo; | * Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; |
| * Auxílio-Alimentação; | * Equipamentos e Material Permanente; |
| * Diárias-Civil; | * Obras e Instalações; |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal); | * Auxílio-Alimentação; |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes); | * Aquisição de Imóveis; |
| * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; | * Contribuições; |
| * Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | * Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil. |

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
020 - PREVIDÊNCIA AO SEGURADO						
DIAGNÓSTICO						
Os servidores municipais estão incluídos em sistema próprio de Previdência.						
DIRETRIZES						
Manter o Fundo Municipal de Previdência do Servidor.						
OBJETIVOS						
Registrar, controlar e manter o Fundo Municipal de Previdência do Servidor.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
2.081 - Manutenção do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Forquilhina - FORQUILHINHAPREV Soma: Fundo de Previdência - FORQUILHINHAPREV		Diversos			5.100.000,00	0.2.00
TOTAL					5.100.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0.2.00 - Recursos Ordinários - Fundo de Previdência - FORQUILHINHAPREV.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.081**

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
- * Obrigações Patronais,
- * Material de Consumo;
- * Auxílio-Alimentação
- * Diárias-Civil.
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal)
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes)
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- * Aposentadorias e Reformas;

- * Subvenções Sociais;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Obras e Instalações;
- * Auxílio-Alimentação
- * Aquisição de Imóveis;
- * Pensões;
- * Contribuições.

A-

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 21

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
021 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
DIAGNOSTICO						
<p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA é composto por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes de órgãos governamentais e 7 (sete) representantes de órgãos não-governamentais. O Conselho Tutelar-CT órgão subordinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tem suas atividades exercidas por 5 (cinco) conselheiras remuneradas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA realiza seu trabalho em conjunto com o Conselho Tutelar-CT. As orientações prestadas a população são feitas individualmente pelos próprios conselheiros. A capacitação dos conselheiros ocorre em congressos e simpósios realizados em conjunto com outros outros conselhos da região.</p>						
DIRETRIZES						
<p>Realiza circuitos de palestras e cursos para conscientização e informação sobre a interpretação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, tendo como público alvo pais, conselheiros e demais interessados nesta área de conhecimento. Criar um espaço na mídia local e regional para divulgação das normas impostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, assim como o trabalho de panfletagem.</p>						
OBJETIVOS						
<p>Capacitar os conselheiros e demais profissionais que prestam serviços comunitários. Informar e orientar a população sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Conselho Tutelar-CT e a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.</p>						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
1.039 - Aquisição de Veículo		Veículo	unidade	1	40.000,00	0.1.00
2.043 - Manutenção do FIA		Diversos			95.000,00	0.1.00
					50.000,00	0.1.21
TOTAL					185.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0.1.00 - Recursos Ordinários,

* 0.1.21 - Fundo da Infância e da Adolescência.

Legenda de Produto:

Diversos: Ação 2.043

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Material de Consumo;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Diárias-Civil
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Material de Distribuição Gratuita;
- * Aposentadorias e Reformas;

- * Subvenções Sociais;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Obras e Instalações;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Pensões;
- * Contribuições.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL					
DIAGNÓSTICO					
Os servidores municipais e seus dependentes serão atendidos pelo Fundo de Assistência dos Servidores Municipais de Forquilha.					
DIRETRIZES					
Manter o Fundo de Assistência Social aos servidores municipais					
OBJETIVOS					
Viabilizar aos servidores municipais e seus dependentes. atendimento assistencial proporcionando maior agilidade dos auxílios previstos pelo Fundo de Assistência ao servidor.					
AÇÕES					
2.083 - Manutenção do Fundo de Assistência dos Servidores de Forquilha	Diversos			580.000,00	0.2.00
Soma: Fundo de Assistência dos Servidores					
TOTAL				580.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0 2 00 - Recursos Ordinários - Fundo de Assistência dos Servidores.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.083**

- * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- * Obrigações Patronais;
- * Material de Consumo;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Diárias-Civil;
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- * Aposentadorias e Reformas;

- * Subvenções Sociais;
- * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- * Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- * Equipamentos e Material Permanente;
- * Obras e Instalações;
- * Auxílio-Alimentação;
- * Aquisição de Imóveis;
- * Pensões;

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA
ANEXO II - 23

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
DIAGNOSTICO						
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, contribuição ao PASEP.						
DIRETRIZES						
Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuições ao PASEP.						
OBJETIVOS						
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente						
	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
	2.044 - Manutenção dos Encargos Gerais	Diversos			1.800.000,00	0.1.00
	TOTAL				1.800.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.044**

- | | |
|--|--|
| * Principal da Dívida Contratual Resgatada; | * Aumento e reposição salarial; |
| * Juros sobre a Dívida por Contrato; | * Reestruturação do quadro de cargos salários; |
| * Obrigações Tributárias e Contributivas; | * Precatórios de Títulos; |
| * Amortização do principal e encargos da dívida; | * Restos a pagar de outros exercícios; |
| * Precatórios trabalhistas; | * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal). |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes) | |

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
9 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
DIAGNOSTICO						
O Município devido a sua localização e topografia, enfrenta situações imprevistas e consideradas de emergência ou de calamidade pública que são causadas pela natureza.						
DIRETRIZES						
Promover o imediato atendimento de situações de risco e eventos fiscais imprevistos que não foram contemplados com recursos no Orçamento Geral.						
OBJETIVOS						
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
2.045 - Reserva de Contingência da Prefeitura		Diversos			20.000,00	0.1.00
2.063 - Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Saúde		Diversos			10.000,00	0.1.00
2.074 - Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		Diversos			10.000,00	0.2.00
TOTAL					40.000,00	

Legenda Destinação de Recursos:

- * 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- * 0.2.00 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Saúde;
- * 0.2.00 - Recursos Ordinários - Fundo Municipal Agricultura.

Legenda de Produto:**Diversos: Ação 2.045 - 2.063 e 2.074**

- * Passivos Contingentes
- * Eventos Fiscais Imprevistos.
- * Riscos Fiscais;
- * Dotações Orçadas a Menor e/ou não Orçadas.